



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**EDITAL – TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019**

**CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO N.º. 003/2019**  
**PROCESSO N.º 013/2019**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, com sede á RUA HENRIQUE DE HOLANDA, 727 - MATRIZ - VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE. CEP 55602-001, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.916.501/0001-24, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Excelentíssima Senhora Secretária, através da portaria n. 011/2019, composta por **BRENO RODRIGUES LIMA**, Presidente, **ADSON LEAO DA SILVA** – Membro e **MANOEL ALVES DE MELO** – Membro, convida os interessados a participar da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, sob regime de execução empreitada por preço unitário de acordo com a Lei n.º 8.666, de 21.06.93, com as alterações posteriores, demais normas pertinentes e as condições aqui estipuladas, devendo os envelopes serem entregues no dia **17 de setembro de 2019 às 09h00 (nove horas)**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, n.º 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão/PE, quando terá início o recebimento dos mesmos.

O certame será regido pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com suas posteriores modificações e pela Lei Complementar n.º 123/2006, de 14.12.2006.

**1. OBJETO**

**1.1** - Constitui objeto da presente licitação a **Contratação de empresa** de engenharia para fins de prestação de serviços de reforma e ampliação da UBS do Bairro do Livramento, neste Município, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/Projeto básico, Anexo I deste Edital.

**1.2** - Integram o presente Edital, como anexos, as seguintes peças:

**ANEXO I** – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA – Especificações Técnicas

**ANEXO II** – FICHA DE DADOS CADASTRAIS

**ANEXO III** - MINUTA DO CONTRATO

**ANEXO IV** – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E LOCAL DA OBRA (Modelo)

**ANEXO V** - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO (modelo)

**ANEXO VI** – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V do art. 27 da Lei n.º 8.666, (Modelo)

**ANEXO VII** - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP (Modelo)

**ANEXO VIII** – CARTA DE CREDENCIAMENTO.

**1.3** - Cópia deste edital e seus anexos poderá ser adquirida na Comissão Permanente de



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Licitação, no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, preferencialmente por meio digital, devendo o interessado disponibilizar a mídia para gravação, ou pelo e-mail: [cplfmsvitoria@gmail.com](mailto:cplfmsvitoria@gmail.com).

**2. PRAZO DE EXECUÇÃO, ESTIMATIVA DE CUSTO E SUBCONTRATAÇÃO.**

**2.1** O prazo para a execução total será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do 5º (quinto) dia do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço, emitida pelo CONTRATANTE, podendo ser prorrogado a critério da Administração. A Ordem de Serviço respectiva será emitida no prazo de até 05 (cinco) dias após a assinatura do presente contrato, de acordo com o cronograma físico financeiro, anexo I, deste edital.

**2.2.** Os serviços, objeto deste certame, tem como **valor global estimado de R\$ 501.352,29 (quinhentos e hum mil trezentos e cinqüenta e dois reais e vinte e nove centavos).**

**2.3.** Será admitida a subcontratação parcial dos serviços, observadas todas as exigências previstas abaixo, sem prejuízo das responsabilidades legais e contratuais da CONTRATADA, a quem caberá transmitir à(s) subcontratada(s) todos os elementos necessários à perfeita execução dos serviços nos termos contratuais, bem como fiscalizar sua execução.

**2.4.** Na execução do objeto contratual, a CONTRATADA poderá subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do serviço, sendo admitida a subcontratação tanto do fornecimento de materiais e equipamentos necessários quanto da execução dos serviços.

**2.5.** Relativamente às parcelas dos serviços que podem ser subcontratadas, caso tenham sido consideradas parcelas relevantes para efeito de habilitação técnica, caberá à Contratada comprovar a capacidade técnica do(s) subcontratado(s), apresentando, no prazo previsto no subitem 2.7, a documentação necessária.

**2.6.** A autorização de qualquer subcontratação estará condicionada ao exame e à aprovação, pela CONTRATANTE, das exigências constantes do contrato, do edital e de seus anexos, em relação à documentação exigida dos subcontratados. A CONTRATANTE analisará, caso a caso, as empresas e profissionais indicados pela CONTRATADA para executar serviços mediante subcontratação e manifestar-se-á, por escrito, quanto à possibilidade de aprovação de tais subcontratações. Eventuais recusas serão devidamente justificadas pela CONTRATANTE.

**2.7.** A CONTRATADA deverá apresentar à fiscalização da CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias antes do início das atividades de cada um dos serviços, a documentação dos subcontratados referente às condições de habilitação exigidas no edital, inclusive, no que couber, da habilitação para comprovação da capacidade técnico-profissional das parcelas consideradas de maior relevância.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**2.8.** Qualquer atraso ocorrido em relação aos serviços, decorrente da apresentação fora do prazo, ou de forma incorreta, da documentação dos subcontratados pela CONTRATADA, que acarretem prejuízos ao prazo para realização de serviços, será de responsabilidade da CONTRATADA, cabendo a penalidade aplicável, nos termos do contrato.

**2.9.** Durante o período da subcontratação, a(s) subcontratada(s) deverá(ão) manter vigentes as condições iniciais de regularidade técnica, fiscal e jurídica.

**2.10.** A substituição pela CONTRATADA do(s) eventual(ais) subcontratado(s), já anteriormente aprovado(s) e autorizado(s), dependerá da prévia anuência escrita da CONTRATANTE, devendo o(s) substituto(s) apresentar(em) as mesmas condições técnicas e legais estabelecidas no Edital do pregão e seus anexos.

**2.11.** A CONTRATADA deverá incluir, em todos os contratos que vier a celebrar com os subcontratados, dispositivo que permita à Administração exercer amplo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual, bem como cláusula que vede à subcontratada repassar o objeto subcontratado a outra empresa.

**2.12.** As empresas e os profissionais indicados para execução dos serviços subcontratados, nos termos desta cláusula, serão, conforme o caso, os responsáveis técnicos pelos serviços, devendo providenciar, antes do início da execução, o recolhimento de ART e/ou RRT (referente ao contrato firmado entre CONTRATADA e subcontratada e em nome do profissional responsável pela execução) perante o CREA e/ou CAU em Pernambuco e apresentar cópias autenticadas (ou originais) à CONTRATADA, que as repassará à CONTRATANTE.

**2.13.** O responsável técnico da empresa subcontratada deverá acompanhar efetivamente a execução do serviço, sendo exigido pela CONTRATANTE que o referido profissional acompanhe a execução do objeto subcontratado, sob pena de suspensão da execução dos serviços pela fiscalização da CONTRATANTE.

**2.14.** Os serviços subcontratados, caso não satisfaçam o objeto do contrato, serão impugnados pela CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA e à empresa subcontratada todo o ônus decorrente de sua re-execução.

**2.15.** Os serviços a cargo de diferentes empresas subcontratadas serão coordenados pela CONTRATADA, de modo a proporcionar o andamento harmonioso do serviço, permanecendo sob sua inteira responsabilidade o cumprimento das obrigações contratuais.

**2.16.** Quando da quitação de quaisquer notas fiscais ou faturas referentes aos serviços prestados à CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá apresentar cópias autenticadas (ou originais para conferência) das notas fiscais, faturas ou recibos emitidos pela(s) subcontratada(s), com vinculação inequívoca ao serviço objeto da licitação, bem como dos



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



correspondentes documentos de arrecadação da retenção da(s) subcontratada(s), com comprovante e com informações específicas da tomadora dos serviços, bem como do protocolo de envio de arquivos – conectividade social – e das guias de recolhimento de INSS (GPS) e FGTS (GRF) devidamente quitadas.

### 3. DA QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

**3.1. A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei complementar 147 de 07 de agosto de 2014, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:**

I - Declaração firmada pelo representante legal da empresa de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, acompanhada de declaração de não existir nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

#### **Fundo Municipal de Saúde**

**Projeto Atividade:** 10 301 1001 1040 0000 – Execução de Obras em imóveis vinculados a atenção básica.

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51 – Obras e Instalações

### 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

**5.1-** Poderão participar desta Tomada de Preços quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto do presente certame e devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação;

**a)** Somente poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, que atendam as condições e as exigências previstas neste Edital e seus anexos, e exerçam atividades relacionadas com o objeto desta licitação;

**b)** empresas representadas no processo por seus titulares ou por representantes legais, munidos de instrumento de mandato com poderes específicos para a prática de quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o poder de interposição de recursos e desistência expressa dos mesmos.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



c) Atenderem rigorosamente todas as exigências legais pertinentes à matéria e as constantes deste Edital e de seus Anexos, inclusive no que diz respeito à documentação.

**d) Os interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, conforme disposto no § 2º do Art. 22 da Lei 8.666/93.**

- I. Para cumprimento referente ao item anterior os Licitantes deverão requerer o Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão-PE, com uma antecedência mínima de 03 (três) dias, da abertura dos envelopes de habilitação sob pena de não apreciação dos documentos inerentes ao Certificado de Registro Cadastral e conseqüentemente não concessão do mesmo.

**5.2. Não poderão participar deste certame as empresas:**

a) cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução e em liquidação, qualquer que seja sua forma de constituição;

b) Pessoa física ou Jurídica alcançadas pelo determinado no art.9º da Lei 8.666/93;

c) Quaisquer empresas que, na data de fixação para a apresentação dos envelopes 01 e 02, estejam suspensas do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública e que ainda não tenham sido reabilitadas.

## **6. DO CREDENCIAMENTO**

**6.1.** No dia, hora e local estipulado neste Edital, os licitantes que desejarem se manifestar durante a sessão, deverão estar representados por agentes credenciados que se apresentarão à Comissão de Licitação devidamente identificados.

**6.2.** A não apresentação dos documentos mencionados no item 6.4 deste edital não será motivo para desclassificação ou inabilitação da PROPONENTE, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome do licitante durante a sessão, salvo se os poderes para representar a licitantes forem devidamente comprovados após abertos os documentos de habilitação.

**6.3.** Será admitida a presença de apenas 01 (um) credenciado para cada PROPONENTE.

**6.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados e entregues os seguintes documentos:**

- I. Se o representante da PROPONENTE for seu sócio, proprietário, dirigente ou



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



assemelhado, o credenciamento será feito mediante a entrega do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

- II. Caso o representante da PROPONENTE não seja sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado deverá apresentar o **Termo de Credenciamento** conforme modelo (ANEXO VIII) ou instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar o licitante em todas as etapas da Licitação, conduzir as ações de: Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; Assinar a Ata da Sessão; Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Comissão de Licitação e Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;
- III. Cópia do documento de identificação oficial com foto do representante legal da licitante devidamente autenticada;
- IV. Declaração da Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- V. Os documentos exigidos na habilitação, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticado por tabelião de notas, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;
- VI. Em se tratando de autenticação pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, o licitante deverá seguir as orientações dispostas no item 8.2 deste edital.

## **7 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**7.1.** As empresas licitantes deverão apresentar a documentação de habilitação e a proposta de preços em 02 (dois) envelopes opacos e fechados, contendo os seguintes dados:

**ENVELOPE Nº01 - HABILITAÇÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 – PL Nº 013/2019**

**OBJETO:** **Contratação de empresa** de engenharia para fins de prestação de serviços de reforma e ampliação da UBS do Bairro do Livramento, neste Município, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/Projeto básico, Anexo I deste Edital.

Av. Henrique de Holanda, nº 727, Matriz, Vitória-PE, CEP: 55600-000  
Tel: (81) 3523-5333 | CNPJ: 08.916.501/0001-24





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



[Razão social da empresa licitante]  
[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

**ENVELOPE Nº02 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 – PL Nº 013/2019**

**OBJETO: Contratação de empresa** de engenharia para fins de prestação de serviços de reforma e ampliação da UBS do Bairro do Livramento, neste Município, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/Projeto básico, Anexo I deste Edital.

[Razão social da empresa licitante]  
[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

## 8. DA HABILITAÇÃO

**8.1 -** As empresas participantes poderão ser representadas no processo por seus titulares ou por representantes legais munidos de instrumento de mandato com poderes específicos para a prática de quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o poder de interposição de recursos e desistência expressa aos mesmos.

**8.2 -** Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pela Comissão de Licitação, **em atenção as disposições da lei federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018 e, considerando o princípio da celeridade processual, a autenticação poderá ser realizada até às 12h do último dia útil anterior à data marcada para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes.** As cópias reprográficas ficarão retidas no processo. Os documentos emitidos via internet por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam autenticações.

**8.3 - Para Habilitação serão exigidos dos licitantes, exclusivamente, os seguintes documentos:**

### **8.3.1 - Relativos à Habilitação Jurídica**

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- d) Decreto de autorização, em que se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**8.3.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**8.3.3. - Relativos à Qualificação Técnica**

- a) Comprovante de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Arquitetura e Urbanismo- CAU, em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s) com habilitação para execução de obras, emitida pelo CREA ou CAU da jurisdição da sede da licitante;
- b) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU, em nome de profissional de nível superior legalmente habilitado, integrante do quadro de pessoal da licitante, que comprove(m) a sua responsabilidade técnica de forma satisfatória, na execução de serviços compatível em características e quantidades com o objeto licitado, nos quais constem referências às parcelas de maior relevância técnica, **no mínimo de 10% (dez por cento) dos serviços assim considerados:**

- 1. Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos;**
- 2. Concreto armado para estruturas;**
- 3. Telhamento com telha ondulada de fibrocimento E=6 MM;**
- 4. Revestimento Cerâmico piso ou parede;**
- 5. Revestimento de Paredes (Massa única ou emboço)**

- **b.1)** A execução da obra deverá ser conduzida, obrigatoriamente, sob responsabilidade técnica dos profissionais cujos atestados foram apresentados pela licitante para comprovação da capacidade técnico-profissional, em atendimento ao subitem 8.3.3,

Av. Henrique de Holanda, nº 727, Matriz, Vitória-PE, CEP: 55600-000

Tel: (81) 3523-5333 | CNPJ: 08.916.501/0001-24





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



alínea “b” deste Edital.

- **b.2)** Somente será admitida a substituição de profissional detentor de atestado apresentado na fase de habilitação por outro com experiência equivalente ou superior. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico acompanhada da baixa da ART do profissional, que está sendo substituído. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela CONTRATANTE.
  - **b.3)** A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) referido(s) no subitem 8.3.3, alínea “b” deste Edital será feita mediante cópia autenticada do contrato de trabalho com a empresa licitante, constante da Carteira Profissional, da Ficha de Registro de Empregado (FRE) que demonstrem a identificação do(s) profissional(ais), com visto do órgão competente, a GFIP do último mês de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço antes da data prevista para a abertura do certame ou pela apresentação de Contrato de Prestação de Serviços firmado com o profissional.
  - **b.4)** Quando o responsável técnico for o dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação deverá ser feita através de um dos seguintes documentos: contrato social, certidão de registro do CREA ou CAU, devidamente atualizada, ou de certidão simplificada da Junta Comercial expedida na sede do licitante.
- c) **Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos e de que tomou ciência das condições físicas dos locais onde serão executados os serviços relativos ao objeto desta licitação.** (anexo IV);
- d) É aconselhável a visita aos locais onde serão executados os serviços objeto da execução, visando o conhecimento das suas condições, bem como de eventuais e possíveis dificuldades e circunstâncias outras que possam influir, não somente na elaboração da proposta como na própria execução dos serviços. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO se reservará de não acatar pedidos posteriores à contratação dos serviços cuja origem seja decorrente de situações que poderiam ser previstas na visita ao local e na análise da planilha/projeto;
- e) Caso na visita ao local dos serviços, o participante verifique que no Edital e seus Anexos, há ausência de itens de serviços indispensáveis a realização dos serviços deverá comunicar imediatamente a CPL, não sendo aceitos em nenhuma hipótese, aditivos posteriores ao contrato em decorrência de alegação de falhas, posto que a licitante ao adquirir este Edital acata a planilha de preços e serviços da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, passando a assumir a responsabilidade por todos os quantitativos constantes da mesma.

**8.3.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**a)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação econômica financeira da empresa, devidamente registrada na Junta Comercial do domicílio da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

**a.1)** O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Serão considerados aceitos como **na forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

**a.1.1)** Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

**a.1.2)** Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia das páginas do livro Diário onde o balanço e as demonstrações contábeis foram levantados, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

**a.1.3)** Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

**a.1.4)** Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

**a.2)** A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Corrente (ILC) resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$\begin{array}{l} \text{ÍNDICE DE LIQUIDEZ} \\ \text{CORRENTE:} \end{array} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \Rightarrow 1,0$$

**a.3)** A fórmula deverá estar devidamente aplicada em memorial de cálculos juntado ao balanço;



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**a.4)** Caso o memorial não seja apresentado, à Comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

**a.5)** Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

**b)** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública inicial da licitação, ou dentro do prazo de validade constante no próprio documento;

**c)** Para licitantes com sede no Estado de Pernambuco, **Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe)** para Pessoa Jurídica, para Licitação (**certidão de Licitação**), **em sede de 1º e 2º graus**, que indique a inexistência de processos de falência ou concordata tramitados nos sistemas do Processo Judicial Eletrônico. Para os licitantes com sede em outros Estados, havendo o PJE, deve ser apresentada documentação equivalente;

**8.3.5.** Prestar Garantia de Participação nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do Art. 56 da Lei N.º 8.666 de 21/06/93 no valor correspondente a 1% (um por cento) do estimado para a presente licitação, o correspondente a **R\$ 5.013,52 (cinco treze reais e cinquenta e dois centavos)**, que deverá ser prestada em nome do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, em uma das seguintes formas: Caução em dinheiro, Seguro-Garantia ou Fiança Bancária prestada por entidade financeira e localizada no Brasil, até o momento do recebimento dos envelopes;

**8.3.5.1** A Garantia se prestada na modalidade caução em dinheiro deverá ser depositada na **Agência 0626 Op. 003 Conta Corrente nº 169-7 da Caixa Econômica Federal;**

**8.3.6. Declaração da licitante** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, (Anexo VI).

**8.3.7. Declaração da licitante**, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública; (Anexo V).

**8.3.8.** A ausência das declarações requisitadas nos itens 8.3.3 "d", 8.3.6. e 8.3.7 deste edital, não acarretará de imediato a inabilitação da licitante, podendo, caso seja interesse da mesma, fazê-lo de próprio punho quando da respectiva reunião de análise e julgamento dos documentos de habilitação.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**8.3.9.** Sob pena de inabilitação, as pessoas que assinarem as declarações exigidas deverão comprovar, conforme o caso, através de procuração, contrato social ou ata de assembléias de diretores, poderes para tal, ficando retida no processo a documentação de comprovação.

### 9. PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de Preços deverá ser elaborada tendo como base as condições estabelecidas no presente Edital e anexo I, devendo ser apresentada sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas; assinada e rubricada por quem de direito, devendo apresentar as seguintes indicações:

**9.1.** Menção ao número desta Tomada de Preços e conter a razão social da **licitante**, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de *fax* e, se houver, *e-mail* e o respectivo endereço com CEP;

**9.2.** Preço unitário e parcial por subitem e totais por item, em Real, com base na **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**, constante do **ANEXO I** a ser apresentada pelo proponente, contendo indicação dos preços unitários e totais para todos os itens, bem como, os preços unitários e totais da planilha orçamentária, por etapa de execução do serviço em algarismo e por extenso, devendo prevalecer, em caso de divergência, o valor com inscrição por extenso.

**9.2.1.** Deverão estar incluídos nos preços unitários o BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) e todos os custos com materiais, equipamentos, inclusive transportes, carga e descarga, mão de obra com seus respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre a obra e serviços a serem executados, assim como as despesas de conservação e vigilância dos mesmos, até a entrega final da obra a esta prefeitura.

**9.2.2.** Serão acatadas planilhas transcritas e impressas pelos licitantes, devendo, neste caso, ser rigorosamente obedecida a seqüência estabelecida na **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**, constante do **ANEXO I**, quanto à discriminação dos itens e respectivas unidades e quantidades.

**9.2.3.** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**9.3.** Preço total da proposta, em algarismos arábicos e por extenso, entendido preço total como sendo o somatório de todos os preços parciais por etapa de execução. Havendo erro de cálculo ou divergência entre os valores, será considerado o resultado da adição, considerado o subitem **9.2.**

**9.4. Indicação do percentual de BDI** (Bonificação e Despesas Indiretas) adotado na



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



elaboração da proposta.

**9.5. Indicação do percentual de Encargos Sociais** adotados na elaboração da proposta.

**9.6.** Prazo de execução, que não poderá ser superior aos apresentados nos devidos Cronogramas Físico-Financeiros.

**9.7.** Apresentar **cronograma físico-financeiro** de execução, em que cada serviço constante da planilha será executado, compatível com o cronograma de desembolso constante no **ANEXO I**.

**9.8.** Serão exigidas, ainda:

**9.8.1. Composição de custos de todos os itens** da planilha orçamentária (**incluindo as composições auxiliares**), evidenciando de forma clara e detalhada o consumo e o preço de todos os insumos (materiais e mão de obra) utilizados para compor o preço final de cada item ofertado.

**9.8.2. Composição Analítica do BDI** (Bonificação e Despesas Indiretas), discriminando todos os custos indiretos, incluindo despesas indiretas administrativas, administração central, tributos, seguros, imprevistos, despesas financeiras e lucro (ou benefícios), de acordo com o **Acordo nº 2622/2013 – TCU**.

**9.8.3. Composição detalhada dos Encargos Sociais**, compatíveis com a proposta apresentada.

**9.8.4. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias** contados da data de sua apresentação, indicada no preâmbulo deste Edital.

**9.8.5** Erros de natureza formal ou material, assim considerados as falhas presentes na proposta de preços que não impeçam a caracterização da oferta apresentada pelo licitante e sua adequação ao objeto desta licitação, não ensejarão a desclassificação.

## 10. JULGAMENTO

**10.1.** - Será considerada vencedora a proposta que, satisfazendo a todas as exigências contidas neste Edital e indicando todos os preços unitários, parciais, subtotais e total das planilhas constantes do ANEXO I deste Edital, **apresentar o menor preço global**, referido no item **9.3**.

**10.2.** - Será desclassificada, por meio de decisão motivada da Comissão de Licitação, a proposta cuja inexecutabilidade for manifesta, na forma do artigo 48, inciso II da Lei nº 8.666/93 ou que apresentar preços unitários ou total excessivos, a saber: preço unitário ofertado superior ao do preço unitário constante da PLANILHA DE QUANTITATIVOS E



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREÇOS UNITÁRIOS ESTIMADOS (ANEXO I) e/ou preço total ofertado superior ao preço global constante no orçamento estimado em PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS ESTIMADOS – (ANEXO I).

**10.3.** -As propostas serão analisadas pela Comissão de Licitação, com base em parecer técnico emitido pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão.

**10.4.** Em caso de empate onde tiverem empresas ME/EPP/MEI's serão observadas as prerrogativas inseridas nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar ° 123/2006.

**10.5.** Dentre as propostas de empresas que não estejam enquadradas no item 10.4, a licitação será decidida por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, de acordo com o previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº8.666/93.

### 11. DA GARANTIA CONTRATUAL.

**11.1.** A licitante vencedora será convocada para prestar garantia no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor total da proposta e assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da comunicação, pelo licitante vencedor, da emissão da Nota de Empenho.

**11.2.** Será exigida também, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, por parte da licitante vencedora, na forma do parágrafo 2º, do artigo 48, da Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 9.648/98, se o valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às alíneas “a” e “b” do parágrafo primeiro do citado artigo.

**11.3.** Caberá à licitante vencedora optar por uma das modalidades de garantia previstas no art. 56, § 1º da Lei 8.666/93.

**11.4** A garantia será devolvida em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto.

### 12. PAGAMENTO

**12.1.** O pagamento será efetuado ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará o Boletim de Medição, devidamente acompanhados das Memórias de Cálculo explicativas e relatório fotográfico, expedidos mensalmente pela equipe de fiscalização da Secretaria de Saúde do Município de Vitória de Santo Antão assinado também pela Contratada.

**12.2.** Serão expedidos Boletins de Medição, ficando determinado que o último boletim será expedido somente por ocasião da conclusão da ultima etapa e por conseguinte o total do objeto contratado, que será comunicada pela CONTRATADA através de correspondência





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



formalmente dirigida ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

**12.3.** O pagamento será efetuado através de OB (depósito em conta corrente), após o atesto da Equipe de Fiscalização, a juntada do boletim de medição, devidamente assinado, da nota fiscal/fatura, das cópias autenticadas das guias de recolhimento do INSS e FGTS já exigíveis, da folha de pagamento do mês anterior, devidamente quitada, e dos comprovantes de quitação trabalhista de demissões porventura ocorridas no mês anterior, com a observância das devidas formalidades legais.

**12.4.** O pagamento do 1º (primeiro) boletim de medição ficará condicionado à apresentação de cópia autenticada em cartório da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra no CREA/PE, do comprovante de matrícula da obra perante o INSS, do diário de obras e da Licença de Construção da Obra.

**12.5.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação dos documentos elencados nos subitens 12.3 e 12.4, conforme o caso, com exceção do pagamento referente ao último boletim de medição, que se efetivará quando da aceitação definitiva, prevista no item 14 (b) deste edital.

**12.6.** Na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade ou o retardamento da execução do contrato, será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da avença.

**12.7.** Eventuais serviços extras somente poderão ser executados mediante autorização prévia da contratante, devendo sua execução observar o seguinte:

a) Se tiverem sido previstos em tabelas de referência legítimas, devem ser pagos considerando-se o deságio entre o preço global orçado pela administração e o preço global da proposta vencedora, o chamado fator “k”;

b) Em relação aos serviços extras não tabelados, a proposta de preços da contratada deverá observar a mesma taxa de bonificação e de despesas indiretas (BDI) verificada na proposta de preços vencedora da licitação. Apenas quando tais propostas forem aceitas pela administração, os serviços poderão ser realizados. Deverá a administração, ainda, proceder a estudos que demonstrem a compatibilidade dos preços sugeridos com os verificados no mercado.

**12.8.** Eventuais serviços excedentes deverão ser pagos de acordo com os preços unitários constantes da proposta vencedora e somente poderão ser realizados após específica e circunstanciada autorização do contratante mediante a assinatura do respectivo termo aditivo, devendo-se aferir, inclusive, se os acréscimos solicitados pela contratada redundaram ou não de eventual erro de projeto, de modo a se observarem regras protetivas do erário público.



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**12.9** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM** =  $I \times N \times VP$ , sendo:

**EM** = Encargos moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela a ser paga.

**I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### 13. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

13.1. O Cronograma de Desembolso dos recursos para execução das obras será efetuado da seguinte forma:

- 30 dias – 3,78 % (três vírgula setenta e oito por cento);
- 60 dias – 21,93 % (vinte e um vírgula noventa e três por cento);
- 90 dias – 19,38% (dezenove vírgula trinta e oito por cento);
- 120 dias - 19,38% (dezenove vírgula trinta e oito por cento);
- 150 dias – 20,34% (vinte vírgula trinta e quatro por cento);
- 180 dias – 15,19% (quinze vírgula dezenove por cento)

### 14. RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. O Objeto desta licitação será recebido:

**a) Provisoriamente**, pela equipe responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, emitido pela Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias contados da comunicação escrita da CONTRATADA informando a conclusão do objeto.

**b) Definitivamente**, por Comissão designada pela Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão, mediante termo circunstanciado de aceitação definitiva, assinado pelas partes, após vistoria que comprove adequação do objeto aos termos contratuais, após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento provisório.

**14.2.** No caso da vistoria constatar a inadequação do objeto aos termos do contrato, a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra lavrará relatório de verificação circunstanciado, no qual relatará o que houver constatado e, se for o caso, juntará orçamento das despesas que se fizerem necessárias para corrigir ou refazer a obra, no todo



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ou em parte, dirigindo-o à autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis.

**14.3.** Aceita a obra pela CONTRATANTE, a responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da lei.

### 15. SANÇÕES

**15.1.** Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

**a)** pelo atraso no serviço executado, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do referido serviço, por dia decorrido;

**b)** pela recusa em executar o serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do contrato;

**c)** pela demora em corrigirem falhas do serviço executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem ou do serviço, por dia decorrido;

**d)** pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no serviço executado, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado.

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

**15.2.** Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV:

I - Pelo descumprimento do prazo de execução do serviço;

II - Pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do serviço, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



III - Pela não execução do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

**15.3.** Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**15.4.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**15.5.** O valor de eventuais multas impostas à **CONTRATADA** será descontado da garantia prestada por esta, até o seu limite. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

### 16. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

**16.1.** Qualquer cidadão poderá impugnar o presente edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, de conformidade com o art. 41, § 1º da Lei nº 8.666/93.

**16.2.** Em se tratando de licitante, a impugnação aos termos do presente edital poderá ser protocolada até 02 (dois) dias úteis da data fixada para a abertura da habilitação, de conformidade com o art. 41, § 2º da Lei nº 8.666/93.

**16.3.** Das decisões da Comissão de Licitação caberá recurso, na forma estabelecida no artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

**16.4.** As impugnações, os recursos e contra-recursos deverão ser entregues, sob protocolo, na Comissão permanente de Licitação, endereço acima citado no horário das 08h às 12h horas.

**16.5.** Será franqueada, aos interessados, vista aos autos do processo.

### 17. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

**17.1.** Não haverá reajuste de preços.

### 18. DISPOSIÇÕES FINAIS

**18.1.** Na ocorrência de o adjudicatário não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da comunicação de emissão da nota de empenho, ou desistir, de qualquer outra forma, da efetivação do objeto que lhe foi adjudicado, a prefeitura Municipal



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



de Vitoria de Santo Antão, sem prejuízo das sanções previstas no item 15 do presente Edital, poderá convocar, para substituir a empresa vencedora, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

**18.2.** Havendo indícios de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal de Vitoria de Santo Antão tomará as devidas medidas legais.

**18.3.** É vedado a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas aplicáveis, conforme dispõe o art. 93 da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

**18.4.** Deverá ser fornecida e colocada no canteiro de obras a placa do CONTRATANTE conforme modelo a ser fornecido e obedecendo às disposições contidas na Lei Estadual nº 12.387, de 26 de junho de 2003.

**18.5.** A Comissão de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, até às 12:00 horas do segundo dia útil anterior à data da sessão de recebimento dos envelopes, estando disponível para atendimento, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00, no endereço acima citado, ou pelo telefone (0xx81) 3523-1120.

**18.6.** Quaisquer dúvidas de caráter técnico de Engenharia, relacionadas com o Projeto Básico, poderão ser esclarecidas junto ao Fundo Municipal de saúde da Vitória de Santo Antão, localizada no endereço acima citado, ou pelos telefones (0xx81) 3523-1120, até as 12:00 horas do segundo dia útil anterior à data da sessão de recebimento dos envelopes. A Comissão de Licitação encontra-se disponível para atendimento, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00, no endereço acima citado, ou pelo telefone (0xx81) 3523-1120.

## **19 - DO FORO**

**19.1** - É competente o Foro da Comarca de Vitoria de Santo Antão para discussões de litígios decorrentes da presente licitação, com renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado.

Vitória de Santo Antão, 14 de agosto de 2019.

**BRENO RODRIGUES LIMA**  
Presidente da CPL



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**







**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**ANEXO I – TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019**

**PROJETO BÁSICO/TEMO DE REFERÊNCIA.**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO**

**COMPOSIÇÃO DE BDI**

**ENCARGOS SOCIAIS**

**COMPOSIÇÃO – CPU**

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**

**PEÇAS GRÁFICAS**

**CD-R CONSTANDO PEÇAS GRÁFICAS E O PROJETO BÁSICO EM FORMATO DIGITAL**



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**CD-R CONSTANDO PEÇAS GRÁFICAS E O PROJETO BÁSICO EM FORMATO  
DIGITAL**



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**ANEXO II – TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019**

À C.P.L. do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão.  
Tomada de Preços nº003/2019.  
Processo Licitatório N° 013/2019

**FICHA DE DADOS CADASTRAIS**

**DADOS GERAIS DA EMPRESA (MODELO)**

RAZÃO SOCIAL:

C.N.P.J.:

ENDEREÇO:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL E/OU ESTADUAL :

TELEFONE:

FAX:

E-MAIL:

CONTA CORRENTE :

BANCO:

AGÊNCIA:

NOME DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

CARGO QUE OCUPA:

ESTADO CIVIL:

R.G.:

C.P.F.:

NACIONALIDADE:

PROFISSÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

TELEFONE:

E-MAIL:

-----, ----- de ----- de 2019

**(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).**



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO III – TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019

=====

MINUTA DO CONTRATO

=====

POCESSO N.º 013/2019  
TOMADA DE PREÇO N.º 003/2019  
CONTRATO N.º \_\_\_\_/2019

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA QUE CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITORIA DE SANTO ANTÃO-PE E A EMPRESA\_\_\_\_, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2019.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITORIA DE SANTO ANTÃO**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_ com sede localizada à \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário \_\_\_\_\_, o Sr. \_\_\_\_\_ brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CIC/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, Identidade n.º \_\_\_\_\_, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, Identidade n.º \_\_\_\_\_ SSP/PE, considerando a homologação da TOMADA DE PREÇO N.º 003/2019 – CPL, tendo em vista as disposições normativas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações e de forma suplementar os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado e demais diplomas legais pertinentes à matéria, e legislação complementar, tem entre si acordado o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO**

**1.1.** Constitui o objeto da presente **Contratação de empresa** de engenharia para fins de prestação de serviços de reforma e ampliação da UBS do Bairro do Livramento, neste Município, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência/Projeto básico, Anexo I deste Edital da TOMADA DE PREÇO N.º 003/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO**

**2.1.** O prazo para a execução total será de 30 (trinta) dias, contados a partir do 5º (quinto) dia do recebimento, pela **CONTRATADA**, da Ordem de Serviço, emitida pelo **CONTRATANTE**, podendo ser prorrogado a critério da Administração. A Ordem de Serviço respectiva será emitida no prazo de até 05 (cinco) dias após a assinatura do presente contrato.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



2.2. A contratada não poderá dar início às obras objeto deste contrato antes do recebimento da Ordem de Serviço;

2.3. Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados por motivo relevante, desde que devidamente justificados e aceitos pelo **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO**

4.1. Os serviços serão executados em regime de empreitada por preço unitário.

#### **CLÁUSULA QUINTA – RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1. O objeto desta licitação será recebido:

I. **Provisoriamente**, pela equipe responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, emitido pelo Núcleo de Engenharia desta Prefeitura, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias contados da comunicação escrita da contratada informando a conclusão do objeto.

II. **Definitivamente**, por Comissão designada pela Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão, mediante termo circunstanciado de aceitação definitiva, assinado pelas partes, após vistoria que comprove adequação do objeto aos termos contratuais, após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento provisório.

5.2. No caso da vistoria constatar a inadequação do objeto aos termos do contrato, a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra lavrará relatório de verificação circunstanciado, no qual relatará o que houver constatado e, se for o caso, juntará orçamento das despesas que se fizerem necessárias para corrigir ou refazer a obra, no todo ou em parte, dirigindo-o à autoridade **CONTRATANTE**, que adotará as medidas cabíveis.

5.3. Aceita a obra pela **CONTRATANTE**, a responsabilidade da **CONTRATADA** subsiste na forma da lei.

#### **CLÁUSULA SEXTA – VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. O preço total para a execução do objeto do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_), conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**.

6.2. O pagamento será efetuado ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará o Boletim de Medição,

Av. Henrique de Holanda, nº 727, Matriz, Vitória-PE, CEP: 55600-000

Tel: (81) 3523-5333 | CNPJ: 08.916.501/0001-24



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



devidamente acompanhados das Memórias de Cálculo explicativas e relatório fotográfico, expedidos mensalmente, pela equipe de fiscalização da Secretaria de Saúde do Município de Vitória de Santo Antão assinado também pela **CONTRATADA**.

**6.3.** Serão expedidos boletins de medição, ficando determinado que o último boletim será expedido somente por ocasião da conclusão total do objeto contratado, que será comunicada pela **CONTRATADA** através de correspondência formalmente dirigida à **FISCALIZAÇÃO** da Prefeitura.

**6.4.** O pagamento será efetuado através de OB (depósito em conta corrente), após o atesto da Equipe de Fiscalização, a juntada do boletim de medição, devidamente assinado, da nota fiscal/fatura, das cópias autenticadas das guias de recolhimento do INSS e FGTS já exigíveis, da folha de pagamento do mês anterior, devidamente quitada, e dos comprovantes de quitação trabalhista de demissões porventura ocorridas no mês anterior, com a observância das devidas formalidades legais;

**6.5.** O pagamento do 1º (primeiro) boletim de medição ficará condicionado à apresentação de cópia autenticada em cartório da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra no CREA/PE, do comprovante de matrícula da obra perante o INSS, do diário de obras e da Licença de Construção da Obra.

**6.6.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação dos documentos elencados nos subitens 6.4 e 6.5, conforme o caso, com exceção do pagamento referente ao último boletim de medição, que se efetivará quando da aceitação definitiva, prevista na Cláusula Quinta.

**6.7.** Na ocorrência de fato superveniente, que implique a inviabilidade ou o retardamento da execução do contrato, será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro inicial da avença.

**6.8.** Caso ocorram serviços extras (aumento quantitativos), entendidos aqueles não orçados na planilha constante do Anexo I do Edital, deverão ser objeto de TERMO ADITIVO, devidamente homologado pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, e somente serão mediante autorização previa da CONTRATANTE e pagos com base no preço de mercado do referido serviço vigente a época de sua execução, observando-se o seguinte.

- a) Se tiverem sido previstos em tabelas de referencia legitima, devem ser pagos considerando-se o deságio entre o preço global orçado pela administração, e o preço global da proposta vencedora, o chamado fator “k”;
- b) Em relação aos serviços extras não tabelados a proposta de preços da contratada deverá observar a mesma taxa de bonificação e de despesas indiretas (BDI) verificada na proposta de preço vencedora da licitação. Apenas quando tais propostas forem aceitas pela administração, os serviços poderão ser realizados. Devera a administração, ainda, proceder a estudos que demonstrem a compatibilidade dos preços sugeridos com os verificados no mercado.





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**6.9.** Eventuais serviços excedentes deverão ser pagos de acordo com os preços unitários constantes da proposta vencedora e somente poderão ser realizados após especificação e circunstanciada autorização do contratante mediante a assinatura do respectivo termo aditivo, devendo-se aferir, inclusive, se os acréscimos solicitados pela contratada redundaram ou não de eventual erro de verificação no mercado.

**6.10.** Os acréscimos ou supressões que porventura venham a ocorrer, não excederão aos limites estabelecidos no § 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, sendo todos os acréscimos e supressões calculados sobre o valor original do contrato, sem qualquer tipo de compensação entre os acréscimos e supressões.

**6.11.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, sendo:**

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**7.1.** O Cronograma de Desembolso dos recursos para execução das obras será efetuado da seguinte forma:

15 dias – 50,21 % (cinquenta vírgula vinte e um por cento);

30 dias – 49,79 % (quarenta e nove vírgula setenta e nove por cento).

#### **CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

**Parágrafo único** - Não haverá reajuste de preços.

#### **CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**9.1.** Nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, este contrato poderá ser alterado pelo **CONTRATANTE**, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

**I - Unilateralmente pela Administração:**



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

**II - Por acordo das partes:**

- a) quando conveniente à substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária à modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.
- e) Que a contratada na execução dos serviços elétricos deverá apresentar o engenheiro elétrico responsável pela execução.

**9.2.** Toda e qualquer modificação que se verifique necessária, quando da execução da obra, será previamente autorizada por escrito pelo **CONTRATANTE**, após pronunciamento da Fiscalização. As modificações que acarretarem aumento ou diminuição de quantitativos e despesas, serão medidas, pagas ou deduzidas, com base nos preços unitários do contrato, respeitados os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**9.3.** Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração do **CONTRATANTE** deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

**CLÁUSULA DECIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Fundo Municipal de Saúde**

Av. Henrique de Holanda, nº 727, Matriz, Vitória-PE, CEP: 55600-000  
Tel: (81) 3523-5333 | CNPJ: 08.916.501/0001-24



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**Projeto Atividade:** 10 301 1001 1040 0000 – Execução de Obras em imóveis vinculados a atenção básica.

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51 – Obras e Instalações

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1. A CONTRATADA obrigar-se-á a:**

**I.** executar os serviços rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Edital, Anexos do Edital e na sua proposta, obedecidos os critérios e padrões de qualidade predeterminados;

**II.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório nº 013/2019, T.P nº 003/2019 e seus anexos;

**III.** obedecer ao conteúdo da Planilha de Quantitativos e preços Unitários constante do Anexo I do Edital;

**IV.** dirigir, supervisionar, administrar, contratar pessoal e fornecer os recursos materiais necessários à execução dos serviços contratados, sob sua única e exclusiva responsabilidade;

**V.** responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução do contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;

**VI.** manter na direção dos serviços, profissional, devidamente capacitado para execução do objeto e legalmente habilitado pelo CREA, o qual será preposto da **CONTRATADA**. O profissional detentor do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica, de que trata o subitem 8.3.3, b, do edital da TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019, deverá participar da obra. Na impossibilidade da referida participação, será admitida a substituição deste por outro profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela fiscalização da **CONTRATANTE**.

**VII.** cumprir rigorosamente as determinações contidas nas normas de segurança e saúde do trabalhador, especialmente o decreto n.º 5.452/43, correndo por sua conta exclusiva, a responsabilidade sobre quaisquer acidentes de trabalho ocorridos durante a execução da obra;

**VIII.** certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que os empregados usam os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como capacetes, botas, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança e à medicina do trabalho;



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



- IX.** contratar pessoal idôneo, que assegure o progresso satisfatório da obra durante a vigência deste contrato;
- X.** fornecer e colocar no canteiro de obras a placa do **CONTRATANTE** conforme modelo a ser fornecido e obedecendo às disposições contidas na Lei Estadual nº 12.387, de 26 de junho de 2003;
- XI.** mobilizar e instalar no local da obra, no prazo que for acordado com a Fiscalização, as instalações provisórias, o pessoal, material e equipamentos necessários ao início das obras e atendimento ao cronograma;
- XII.** substituir, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação, o pessoal cuja presença no local dos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização do **CONTRATANTE**;
- XIII.** promover a organização técnica e administrativa da obra de modo a conduzi-la eficaz e eficientemente, no prazo determinado, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato;
- XIV.** observar rigorosamente as disposições legais pertinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, bem como toda legislação correlata em vigor;
- XV.** manter atualizado, no local da obra, um Livro de Ocorrências onde serão registrados pela Fiscalização e/ou por ela, **CONTRATADA**, o andamento e as ocorrências notáveis da obra;
- XVI.** cumprir todas as solicitações e exigências feitas pela Fiscalização do **CONTRATANTE** no Livro de Ocorrências;
- XVII.** efetuar o pagamento dos salários de seus empregados, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**, obrigando-se ainda, pelos encargos legais de qualquer natureza, notadamente os referentes as leis trabalhistas, previdenciárias, parafiscais e fiscais;
- XVIII.** corrigir incontinentemente, às suas custas, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, e dentro de prazo compatível, quaisquer falhas, imperfeições ou omissões na execução dos serviços ora contratados;
- XIX.** responder pelos danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do(s) serviço(s), salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicadas ao **CONTRATANTE** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita do **CONTRATANTE**;
- XX.** refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido no Contrato ou os que apresentarem defeitos de materiais ou vícios de construção, pelo prazo



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**XXI.** responder pelos danos e prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, por ação ou omissão na execução do(s) serviço(s) objeto deste contrato, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente;

**XXII.** responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, quando em serviço, assim como pelos danos ou prejuízos que os mesmos venham a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, durante a vigência do presente contrato, obrigando-se a reparar os danos e ressarcir os prejuízos;

**XXIII.** comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência relevante ou acidente que se verifique no local da obra;

**XXIV.** fornecer, mediante solicitação escrita, todos os esclarecimentos ou informações julgadas relevantes pelo **CONTRATANTE**, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local da obra;

**XXV.** paralisar, por determinação da **CONTRATANTE**, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens, inclusive de terceiros;

**XXVI.** cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro apresentado por ela, **CONTRATADA**, em sua proposta de preços, sujeitando-se às sanções estabelecidas na cláusula décima terceira deste instrumento e ao Art. 81 da Lei 8.666/93, salvo por ocorrência de fato superveniente, imprevisível ou por solicitação da Fiscalização do **CONTRATANTE**, devidamente caracterizados mediante termo circunstanciado transcrito em Livro de Ocorrências ou Diário de Obra, atestado pela Fiscalização do **CONTRATANTE**, ficando desde já obrigada a **CONTRATADA** a apresentar novo cronograma físico-financeiro quando da ocorrência de mudança de prazos nos casos supracitados contemplando a reformulação dos referidos ajustes;

**XXVII.** fornecer via da Anotação de Responsabilidade Técnica -ART do CREA, relativa ao objeto do presente contrato;

**XXIII.** pagar os impostos, taxas e outras obrigações financeiras, que venham a incidir sobre a execução das obras ou serviços;

**XIX.** responsabilizar-se pela existência de toda e qualquer irregularidade ou simples defeito de execução, comprometendo-se a removê-lo ou repará-lo, desde que provenham da má execução do serviço, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

**XXX.** responsabilizar-se por danos causados por máquinas, equipamentos ou pessoal sob sua responsabilidade ou prestadores de serviços, a edificações existentes, instalações,



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



pavimentos, passeios, ou jardins pertencentes ao **CONTRATANTE** ou a terceiros. Constatado o dano, deverá o mesmo ser prontamente reparado pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**, de modo a restaurar a sua forma e condições originais;

**XXXI.** utilizar materiais novos e comprovadamente de primeira qualidade, que deverão atender ao exigido nas Especificações Técnicas, no conteúdo da planilha de Orçamento, nos Projetos e Detalhamentos elaborados, no Contrato firmado, nas Ordens de Serviço da FISCALIZAÇÃO, e, nos casos omissos, nas Normas e Especificações da ABNT e dos fabricantes dos materiais;

**XXXII.** prestar toda a assistência técnica e administrativa necessárias para imprimir andamento conveniente aos trabalhos. Para isso, a administração da obra será exercida por Engenheiro responsável, devidamente inscrito no CREA, Encarregado geral e demais elementos necessários à completa compreensão dos projetos, para perfeita execução da obra;

**XXXIII.** encaminhar ao Setor de Engenharia do **CONTRATANTE** toda e qualquer modificação para alteração do projeto ou para substituição de materiais especificados por similares, apresentada pela **CONTRATADA**, em 03 (três) vias, contendo:

- Parecer da FISCALIZAÇÃO
- Composição de custos com as quantidades e valores modificados
- Justificativa técnica e comercial com as razões da alteração

**XXXIV.** Remover, reconstituir ou substituir o mesmo, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, para qualquer serviço executado ou material utilizado que não atinja o nível de qualidade previsto ou não atenda às Especificações e às Normas Técnicas da ABNT e dos fabricantes dos materiais, que dirija do indicado nas Especificações Técnicas, nos Projetos ou nos Detalhes;

**XXXV** Quando ocorrer o fato citado no inciso XXXIV acima descrito, ficará reservado ao **CONTRATANTE** o direito de modificar, mandar refazer, substituir da maneira e com materiais que melhor lhe convier, sem que tal fato acarrete ressarcimento financeiro ou material, para o **CONTRATANTE**, bem como, não será concedido prazo adicional para conclusão da obra e serviços;

**XXXVI.** Responsabilizar-se pela vigilância dos materiais e equipamentos será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, até a data da entrega definitiva da obra;

**XXXVII.** Responsabilizar-se pela estabilidade, qualidade, correção e segurança dos mesmos subsiste na forma da lei;

**XXXVIII.** responsabilizar-se, ainda, pelo fornecimento complementar de serviços e materiais indispensáveis ao pleno funcionamento das obras e suas instalações, mesmo quando não expressamente indicados nas Especificações das mesmas;





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**XXXIX.** Responsabilizar-se integralmente pela execução da obra nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo que a presença da FISCALIZAÇÃO, não diminui ou exclui essas responsabilidades;

**XL.** Tomar providências junto às empresas fornecedoras de energia elétrica e de telefonia, para ligações definitivas;

**XLI.** Manter na obra cópia de todas as plantas necessárias à compreensão dos Projetos, incluindo os detalhes, e afixá-las em local visível;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**12.1.** O **CONTRATANTE** obrigar-se-á a:

**I.** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente contrato;

**II.** Comunicar à **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

**III.** Prestar à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto do presente contrato;

**IV.** Elaborar os boletins de medição mensais, para que sejam efetuados os pagamentos devidos;

**V.** Liberar o local para início dos serviços;

**VI.** Indicar a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADES**

**13.1.** Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

**I - advertência;**

**II – multa, nos seguintes termos:**

**a)** pelo atraso no serviço executado, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do referido serviço, por dia decorrido.

**b)** pela recusa em executar o serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



c) pela demora em corrigir falhas do serviço executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem ou do serviço, por dia decorrido;

d) pela recusa da **CONTRATADA** em corrigir as falhas no serviço executado, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE**, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

**13.2.** Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV:

I - pelo descumprimento do prazo de execução do serviço;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do serviço, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;

III - pela não execução do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

**13.3.** Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

**13.4.** As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**13.5.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à **CONTRATADA** as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO**

**14.1.** Constitui motivo para rescisão do presente Contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, o descumprimento por parte da **CONTRATADA** de suas obrigações, bem como, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



n.º 8.666/93 desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta Lei Federal ao **CONTRATANTE**, consoante o que estabelece o artigo 58, bem como nas formas e condições previstas no artigo 79.

**14.2.** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, sendo-lhe ainda assegurados os direitos elencados nos incisos do parágrafo segundo do art. 79, no que couber.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**15.1.** Nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, dos atos do **CONTRATANTE** decorrentes da execução deste contrato, cabem:

**I** - Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, nos casos de:

- a) Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- b) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

**II** - Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

**15.2.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

**15.3.** Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**16.1.** A licitante vencedora será convocada para prestar garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta e assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da comunicação, pelo licitante vencedor, da emissão da Nota de Empenho.

**16.2.** Será exigida também, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, por parte da licitante vencedora, na forma do parágrafo 2º, do artigo 48, da Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 9.648/98, se o valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b” do parágrafo primeiro do citado artigo.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**16.3.** Caberá à licitante vencedora optar por uma das modalidades de garantia previstas no art. 56, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

**16.4.** A garantia será devolvida em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FISCALIZAÇÃO**

**17.1.** A execução do objeto será fiscalizada e acompanhada por uma equipe designada pelo Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, denominada de FISCALIZAÇÃO, embora a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução da obra objeto deste Contrato, a fiscalização e o acompanhamento do desenvolvimento das obras civis e das montagens serão exercidos por uma comissão designada pela contratante, presidida pelo gerente do contrato, constituída por técnicos integrantes do quadro de servidores da Prefeitura.

**17.2.** A FISCALIZAÇÃO anotarà em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como, as providências tomadas para sanar as falhas identificadas.

**17.3.** À Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se em até 48 (quarenta e oito) horas não forem atendidas quaisquer reclamações sobre a execução da obra.

**17.4.** Cabe à FISCALIZAÇÃO conferir e aprovar as faturas referentes aos serviços executados.

**17.5.** A FISCALIZAÇÃO poderá sustar quaisquer serviços em execução, e, conseqüentemente, os pagamentos correspondentes que comprovadamente não estejam sendo executados com a boa técnica ou que ponham em risco a segurança pública ou bens do **CONTRATANTE**, ou ainda por inobservância e/ou desobediência às ordens ou instruções do **CONTRATANTE**, cabendo à **CONTRATADA** todos os ônus da paralisação. Tratando-se de serviço executado por subempreiteira ou firma especializada, a FISCALIZAÇÃO poderá determinar à **CONTRATADA** a substituição da mesma.

**17.6.** Todas as solicitações, reclamações, exigências ou observações relacionadas com a execução da obra, feitas pelo **CONTRATANTE** ou seus prepostos à **CONTRATADA** ou vice-versa, nas hipóteses em que couber, somente produzirão efeitos vinculatórios desde que encaminhados por escrito e/ou registrados no Livro de Ocorrências da Obra.

**17.7.** Competirá, ainda, à FISCALIZAÇÃO, decidir sobre dúvidas surgidas no decorrer da obra, efetuar anotações em livros apropriados e é ainda de sua responsabilidade a verificação do Diário de Obra ou Livro de Ocorrência, no qual constará sua rubrica na cópia que permanecerá na obra.

**17.8.** As exigências da FISCALIZAÇÃO se basearão nos Projetos, nas Especificações e nas Normas a obedecer. Deverá a **CONTRATADA** consultar a FISCALIZAÇÃO em caso de



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



dúvidas quanto à interpretação dos Projetos, devendo ser mantido um estreito entendimento entre as equipes de trabalho, tendo a FISCALIZAÇÃO amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do contrato.

**17.9.** Aplicam-se todas disposições estabelecidas nos Anexos da TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019 - Processo Licitatório nº 013/2019.

**17.10.** A gestão do presente contrato será exercida pelo(a) servidor(a) XXXXXXXX, matrícula nº XXXX, denominado(a) gestor(a) do contrato.

**17.11.** A fiscalização do presente contrato será exercida pelo(a) servidor(a) XXXXXXXX, matrícula nº XXXX, denominado fiscal do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOCUMENTOS QUE INTEGRAM ESTE CONTRATO**

**18.1.** Os documentos a seguir relacionados ficam fazendo parte integrante e constitutiva do presente Contrato independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos jurídicos:

**I** - Edital com seus anexos da TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019 - Processo Licitatório nº 063/2019;

**II** - Proposta da **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1.** Os casos omissos serão resolvidos sempre em consonância com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

**19.2.** Todas as ordens de serviço ou comunicações da FISCALIZAÇÃO à **CONTRATADA**, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do transmissor depois de visada pelo destinatário.

**19.3.** Toda e qualquer modificação que se verifique necessária, quando da execução da obra, será previamente autorizada por escrito pelo **CONTRATANTE**, após pronunciamento da FISCALIZAÇÃO. As modificações que acarretarem aumento ou diminuição de quantitativos e despesas serão medidas, pagas ou deduzidas, com base nos preços unitários do contrato, respeitados os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93. Os preços unitários não contratualmente previstos serão fixados mediante acordo entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

**19.4.** O **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, sempre que entender necessário, um novo cronograma físico-financeiro da obra.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



19.5. A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, no seu todo, as obras e os serviços contratados, podendo a mesma, no entanto, adjudicar parte até limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato a subempreiteira ou firmas especializadas, mantendo, contudo, sua integral, única e exclusiva responsabilidade, sobre tais obras ou serviços, junto ao **CONTRATANTE**, além de obrigar-se a cumprir as exigências de segurança estabelecidas neste documento.

19.6. A proposta de subcontratação deverá ser apresentada por escrito e, somente após a aprovação do **CONTRATANTE**, os serviços a serem realizados pela subcontratada poderão ser iniciados.

19.7. A subcontratação de serviços que exijam responsabilidade técnica, somente poderá ser efetuada com empresas devidamente registradas no CREA, com qualificação técnica compatível com o serviço que pretenda executar.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO COMPETENTE**

20.1. É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca da Vitória de Santo Antão do Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.1. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à **CONTRATADA**, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Vitoria de Santo Antão, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO  
XXXXXXXXXXXX  
P/ CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
P/ CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF Nº

2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO IV – TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019

À C.P.L. da Prefeitura da Vitória de Santo Antão.  
Tomada de Preços nº003/2019.  
Processo Licitatório N° 013/2019

=====

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E LOCAL DA OBRA (Modelo)**

=====

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para fins de prestação de serviços de reforma e ampliação da UBS do Bairro do Livramento, neste Município, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Declaramos para os devidos fins que nós, responsáveis técnicos da empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, temos conhecimento do local onde serão executados os serviços relativos ao processo em epígrafe e que estamos cientes e de acordo com todas as condições e informações constantes do edital, necessárias à execução do contrato em questão.

Vitoria de Santo Antão / PE \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Responsável técnico da empresa (nome, cargo, assinatura)



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO V – TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019

Ao Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão.  
Tomada de Preços nº003/2019.  
Processo Licitatório N° 013/2019

=====

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE ( MODELO)**

=====

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ para fins de participação no **Processo Licitatório nº 013/2019, Tomada de Preços nº 003/2019**, cujo objeto: **Contratação de empresa** de engenharia para fins de prestação de serviços de reforma e ampliação da UBS do Bairro do Livramento, neste Município, declara sob as penas da Lei, que não existem fatos supervenientes, à presente data, que venham a impossibilitar a sua habilitação na licitação, já que continuam satisfeitas as exigências contidas no art. 27, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Declaro ainda que na presente data que as Certidões Federais, Estaduais e Municipais se encontram validas.

Declaro também que fui plenamente informado sobre os aspectos indispensáveis á execução do objeto, tendo inclusive recebido os documentos pertinentes.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO VI - TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019

Ao Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão.  
Tomada de Preços nº 003/2019.  
Processo Licitatório N° 013/2019

=====

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V do art. 27 da Lei nº  
8.666, (modelo)**

=====

Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_ para fins de participação no  
Processo Licitatório nº 063/2019, tomada de Preço nº 007/2019, por intermédio de seu  
representante legal Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade  
nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ - DECLARA, para atender o disposto no  
inciso V do art. 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, que não emprega menor de  
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem assim, menor de dezesseis  
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO VII – TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019

Ao Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão.  
Tomada de Preços n° 003/2019.  
Processo Licitatório N° 013/2019

=====

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE (Modelo)**

=====

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ N° \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO  
COMPLETO) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto  
no art. 3º da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que:

- a) Se enquadra como MICROEMPRESA (ME) EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP),
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006:
- c) Não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura nome e número de identidade do declarante



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO VIII – TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019

Ao Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão.  
Tomada de Preços n° 003/2019.  
Processo Licitatório N° 013/2019

=====

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

=====

Ao  
Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão – PE  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Credenciados o Sr. (a) \_\_\_\_\_portador (a) do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ para representar esta empresa na sessão de abertura dos envelopes de Documentação para Habilitação e Proposta da Tomada de Preços N° 063/2019, na qualidade de representante legal, outorgado de plenos poderes para pronunciar em nome da empresa : \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, bem como formular proposta e praticar todos os demais atos necessários ao certame.

**LOCAL E DATA**

**NOME REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE**  
N° DO RG/ N° DO CPF  
**CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE**  
**NOME DA EMPRESA PROPONENTE**

**(Emitir em papel timbrado oficial da empresa)**

**OBS. Caso o contrato social ou estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Obra: Reforma e Ampliação da UBS do Bairro do Livramento

Local: sede de Vitória de Santo Antão/PE

DATA BASE: MAIO/2019 DESONERADO

**ORÇAMENTO BASE**

ITEM	TABELA/ CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDA DE	QUANTIDA DE	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
<b>1.0</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.1	SINAPI 74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m2	6,00	417,13	2.502,78
1.2	COMPOSIÇÃO	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA , COM FUNDAÇÕES , DETALHAMENTO DE DE FORMA E FERRAGEM	und	1,00	4.135,29	4.135,29
1.3	COMPOSIÇÃO	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS , INCLUSIVE DESTINO FINAL DE ESGOTOS	und	1,00	3.532,72	3.532,72
1.4	COMPOSIÇÃO	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CFTV(CAMARAS DE SEGURANÇA), REDE DE LÓGICA (DADO/VOZ)	und	1,00	6.008,72	6.008,72
		<b>TOTAL 1.0</b>				<b>16.179,51</b>
<b>2.0</b>		<b>DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES</b>				
<b>2.1</b>		<b>DEMOLIÇÕES</b>				
2.1.1	SINAPI 97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METALICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m2	200,60	2,96	593,78
2.1.2	SINAPI 97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m2	200,60	6,38	1.279,83
2.1.3	SINAPI 97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERAMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m2	289,92	11,85	3.435,55
2.1.4	SINAPI 97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m2	611,96	2,70	1.652,29
2.1.5	SINAPI 97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m3	15,57	46,61	725,72
		<b>SUB TOTAL 2.1</b>				<b>7.687,17</b>
<b>2.2</b>		<b>REMOÇÕES</b>				
2.2.1	SINAPI 97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m2	36,96	7,51	277,57
2.2.2	SINAPI 97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m2	13,05	21,93	286,19
2.2.3	SINAPI 97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	und	6,00	10,02	60,12
2.2.4	SINAPI 97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	und	38,00	0,53	20,14
2.2.5	SINAPI 97665	REMOÇÃO DE LUMINARIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	und	20,00	1,04	20,80
2.2.6	SINAPI 72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m3	33,61	25,36	852,35
2.2.7	SINAPI 72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	m3	33,61	8,08	271,57
		<b>SUB TOTAL 2.2</b>				<b>1.788,74</b>
		<b>TOTAL 2.0</b>				<b>9.475,91</b>
<b>3.0</b>		<b>AMPLIAÇÃO</b>				
<b>3.1</b>		<b>INFRAESTRUTURA</b>				
3.1.1	SINAPI 93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m3	21,87	70,93	1.551,24
3.1.2	SINAPI 95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m2	37,64	24,68	928,96



3.1.3	COMPOSIÇÃO	CONCRETO ARMADO FCK=20MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	m3	5,76	2.057,47	11.851,03
3.1.4	SINAPI 87481	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m2	26,98	62,90	1.697,04
3.1.5	SINAPI 93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m3	12,41	33,27	412,88
3.1.6	SINAPI 79482	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO.	m3	25,80	102,95	2.656,11
		<b>SUB TOTAL 3.1</b>				<b>19.097,26</b>
<b>3.2</b>		<b>SUPERESTRUTURA</b>				
3.2.1	SINAPI 87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19 X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m2	204,92	62,44	12.795,20
3.2.2	COMPOSIÇÃO	CONCRETO ARMADO FCK=20MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	m3	7,02	2.057,47	14.443,44
3.2.3	SINAPI 93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	9,30	27,93	259,75
3.2.4	SINAPI 93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	m	9,30	27,50	255,75
3.2.5	SINAPI 93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	5,90	21,31	125,73
		<b>SUB TOTAL 3.2</b>				<b>27.879,87</b>
<b>3.3</b>		<b>COBERTURA</b>				
3.3.1	SINAPI 74202/1	LAJE PRÉ-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m2	115,55	81,27	9.390,75
3.3.2	SINAPI 92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m2	127,80	14,64	1.870,99
3.3.3	SINAPI 55960	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	m2	127,80	6,23	796,19
3.3.4	SINAPI 94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	m2	127,80	64,87	8.290,39
3.3.5	COMPOSIÇÃO	RUFO/ALGEIROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM	m	49,20	111,38	5.479,90
3.3.6	SINAPI 73882/005	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA DE CONCRETO, DIAMETRO 600 MM	m	23,80	93,95	2.236,01
3.3.7	SINAPI 98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSAO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m2	39,36	37,39	1.471,67
3.3.8	SINAPI 98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	m2	15,47	175,89	2.721,02
		<b>SUB TOTAL 3.3</b>				<b>32.256,92</b>
<b>3.4</b>		<b>PISOS</b>				
3.4.1	SINAPI 95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m2	96,16	24,68	2.373,23
3.4.2	SINAPI 87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m2	96,16	31,11	2.991,54

3.4.3	SINAPI 94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS.	m	11,00	39,24	431,64
3.4.4	COMPOSIÇÃO	PAVIMENTO EM PARALELEPIEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m2	36,34	68,33	2.483,11
3.4.5	SINAPI 87262	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	m2	85,70	130,28	11.165,00
3.4.6	SINAPI 87251	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m2	10,46	41,45	433,57
3.4.7	COMPOSIÇÃO	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO PORCELANATO EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM	m2	7,76	18,74	145,42
<b>SUB TOTAL 3.4</b>						<b>20.023,51</b>
<b>3.5</b>		<b>REVESTIMENTOS</b>				
3.5.1	SINAPI 87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m2	488,56	3,76	1.836,99
3.5.2	SINAPI 87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m2	96,16	5,39	518,30
3.5.3	SINAPI 87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m2	420,76	32,35	13.611,59
3.5.4	SINAPI 87531	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m2	67,80	31,24	2.118,07
3.5.5	COMPOSIÇÃO	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO PORCELANATO EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	m2	42,12	115,99	4.885,50
3.5.6	SINAPI 87273	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m2	25,68	55,87	1.434,74
3.5.7	SINAPI 96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m2	85,70	31,09	2.664,41
3.5.8	SINAPI 90408	MASSA UNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m2	7,77	29,59	229,91
<b>SUB TOTAL 3.5</b>						<b>27.299,51</b>
<b>3.6</b>		<b>ESQUADRIAS/FERRAGENS</b>				
3.6.1	SINAPI 90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	und	5,00	808,99	4.044,95
3.6.2	SINAPI 74100/001	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	m2	3,29	501,77	1.650,82
3.6.3	SINAPI 94570	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	m2	9,90	290,76	2.878,52

3.6.4	SINAPI 94569	JANELA DE ALUMINIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m2	0,40	466,78	186,71
3.6.5	SINAPI 99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	m	2,55	420,50	1.072,28
<b>SUB TOTAL 3.6</b>						<b>9.833,28</b>
<b>3.7</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				
3.7.1	SINAPI 93140	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES CONJUGADO COM PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	und	8,00	170,86	1.366,88
3.7.2	SINAPI 93139	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	und	1,00	181,70	181,70
3.7.3	SINAPI 93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	und	21,00	154,02	3.234,42
3.7.4	SINAPI 93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	und	5,00	156,50	782,50
3.7.5	SINAPI 93144	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	und	7,00	204,87	1.434,09
3.7.6	SINAPI 97592	LUMINARIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	und	16,00	117,66	1.882,56
3.7.7	SINAPI 97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA, PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	und	1,00	90,20	90,20
<b>SUB TOTAL 3.7</b>						<b>8.972,35</b>
<b>3.8</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>				
3.8.1	SINAPI 86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	und	1,00	451,25	451,25
3.8.2	INSUMOS SINAPI 377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	und	1,00	25,64	25,64
3.8.3	SINAPI 86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	und	4,00	53,50	214,00
3.8.4	SINAPI 89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	und	6,00	116,85	701,10
3.8.5	COMPOSIÇÃO	PONTO DE ESGOTO PVC 50MM - MEDIA 8,00M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM E 3 JOELHOS PVC 90GRAUS ESGOTO PREDIAL DN 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	6,00	96,94	581,64
3.8.6	COMPOSIÇÃO	PONTO DE ESGOTO PVC 100MM - MEDIA 4,00M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E 2 JOELHOS PVC 90GRAUS ESGOTO PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	7,00	214,59	1.502,13
3.8.7	SINAPI 97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	und	3,00	484,68	1.454,04
3.8.8	SINAPI 89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	und	7,00	13,64	95,48

3.8.9	SINAPI 9535	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	94,58	94,58
3.8.10	SINAPI 89578	TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	m	3,50	34,27	119,95
3.8.11	SINAPI 89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	und	1,00	32,28	32,28
3.8.12	SINAPI 89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m	16,00	10,98	175,68
3.8.13	SINAPI 89866	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	und	8,00	4,22	33,76
3.8.14	SINAPI 89867	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	und	4,00	4,89	19,56
3.8.15	SINAPI 89868	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	und	4,00	3,09	12,36
3.8.16	SINAPI 89869	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	und	4,00	6,62	26,48
<b>SUB TOTAL 3.8</b>						<b>5.539,93</b>
<b>3.9</b>		<b>BANCADAS/CUBAS</b>				
3.9.1	INSUMOS SINAPI 11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	m2	4,12	668,99	2.756,24
3.9.2	INSUMOS SINAPI 38605	ABERTURA PARA ENCAIXE DE CUBA OU LAVATORIO EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	und	4,00	115,01	460,04
3.9.3	SINAPI 86900	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	und	3,00	159,11	477,33
3.9.4	SINAPI 86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	und	1,00	174,71	174,71
3.9.5	SINAPI 86878	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	und	3,00	57,54	172,62
3.9.6	SINAPI 86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	und	3,00	10,11	30,33
<b>SUB TOTAL 3.9</b>						<b>4.071,27</b>
<b>3.10</b>		<b>PINTURAS</b>				
3.10.1	SINAPI 73924/001	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m2	6,10	26,83	163,66
3.10.2	SINAPI 84659	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m2	16,80	16,73	281,06
3.10.3	COMPOSIÇÃO	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃO COM MASSA DE PVA	m2	374,34	15,71	5.880,88
3.10.4	SINAPI 95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	m2	31,80	13,84	440,11
3.10.5	SINAPI 88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m2	456,40	13,31	6.074,68
3.10.6	SINAPI 88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m2	85,70	14,92	1.278,64
<b>SUB TOTAL 3.10</b>						<b>14.119,03</b>
<b>TOTAL 3.0</b>						<b>169.092,93</b>
<b>4.0</b>		<b>REFORMA</b>				
<b>4.1</b>		<b>INFRAESTRUTURA</b>				
4.1.1	SINAPI 93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m3	4,08	70,93	289,39
4.1.2	SINAPI 95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m2	11,87	24,68	292,95
4.1.3	COMPOSIÇÃO	CONCRETO ARMADO FCK=20MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	m3	1,28	2.057,47	2.633,56

4.1.4	SINAPI 87481	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m2	14,96	62,90	940,98
4.1.5	SINAPI 93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m3	1,73	33,27	57,56
		<b>SUB TOTAL 4.1</b>				<b>4.214,44</b>
<b>4.2</b>		<b>SUPERESTRUTURA</b>				
4.2.1	SINAPI 87503	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19 X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M²SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m2	143,00	62,44	8.928,92
4.2.2	COMPOSIÇÃO	CONCRETO ARMADO FCK=20MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	m3	1,35	2.057,47	2.777,58
4.2.3	SINAPI 93202	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2016	m	44,84	19,51	874,83
4.2.4	SINAPI 93182	VERGÁ PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	8,60	27,93	240,20
4.2.5	SINAPI 93184	VERGÁ PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	11,00	21,31	234,41
4.2.6	SINAPI 93185	VERGÁ PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	3,00	35,33	105,99
		<b>SUB TOTAL 4.2</b>				<b>13.161,93</b>
<b>4.3</b>		<b>COBERTURA</b>				
4.3.1	SINAPI 74202/1	LAJE PRÉ-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m2	22,57	81,27	1.834,26
4.3.2	SINAPI 92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m2	153,23	14,64	2.243,29
4.3.3	SINAPI 55960	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	m2	153,23	6,23	954,62
4.3.4	SINAPI 94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	m2	153,23	64,87	9.940,03
4.3.5	COMPOSIÇÃO	RUFO/ALGAIROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM	m	66,67	111,38	7.425,70
4.3.6	SINAPI 73882/005	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA DE CONCRETO, DIAMETRO 600 MM	m	13,05	93,95	1.226,05
4.3.7	SINAPI 98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m2	63,77	37,39	2.384,36
4.3.8	SINAPI 98547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	m2	12,79	175,89	2.249,63
4.3.9	COMPOSIÇÃO	TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA	m2	30,06	307,76	9.251,27
		<b>SUB TOTAL 4.3</b>				<b>37.509,21</b>
<b>4.4</b>		<b>PISOS</b>				
4.4.1	SINAPI 95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m2	24,49	24,68	604,41
4.4.2	SINAPI 87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m2	231,21	31,11	7.192,94
4.4.3	SINAPI 87262	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	m2	195,52	130,28	25.472,35

4.4.4	SINAPI 87251	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m2	39,58	41,45	1.640,59
4.4.5	COMPOSIÇÃO	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO PORCELANATO EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM	m2	10,49	18,74	196,58
		<b>SUB TOTAL 4.4</b>				<b>35.106,87</b>
<b>4.5</b>		<b>REVESTIMENTOS</b>				
4.5.1	SINAPI 87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m2	655,29	3,76	2.463,89
4.5.2	SINAPI 87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m2	15,07	5,39	81,23
4.5.3	SINAPI 87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m2	412,00	32,35	13.328,20
4.5.4	SINAPI 87531	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m2	223,00	31,24	6.966,52
4.5.5	COMPOSIÇÃO	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO PORCELANATO EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	m2	127,55	115,99	14.794,52
4.5.6	SINAPI 87273	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m2	95,45	55,87	5.332,79
4.5.7	SINAPI 96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m2	196,78	31,09	6.117,89
		<b>SUB TOTAL 4.5</b>				<b>49.085,04</b>
<b>4.6</b>		<b>ESQUADRIAS/FERRAGENS</b>				
4.6.1	SINAPI 90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	und	12,00	808,99	9.707,88
4.6.2	SINAPI 90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	und	1,00	779,51	779,51
4.6.3	SINAPI 90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	und	2,00	842,13	1.684,26
4.6.4	INSUMOS SINAPI 34713	PORTA VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 2 FOLHAS DE CORRER, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	m2	11,59	300,10	3.478,16
4.6.5	SINAPI 84885	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR	und	1,00	758,78	758,78
4.6.6	SINAPI 84886	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	und	1,00	1.486,56	1.486,56



4.6.7	SINAPI 94570	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	m2	14,35	290,76	4.172,41
4.6.8	SINAPI 94569	JANELA DE ALUMINIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m2	1,70	466,78	793,53
4.6.9	SINAPI 99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	m	14,80	420,50	6.223,40
<b>SUB TOTAL 4.6</b>						<b>29.084,49</b>
<b>4.7</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
4.7.1	SINAPI 93140	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES CONJUGADO COM PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	und	21,00	170,86	3.588,06
4.7.2	SINAPI 93139	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	und	4,00	181,70	726,80
4.7.3	SINAPI 93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	und	45,00	154,02	6.930,90
4.7.4	SINAPI 93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	und	15,00	156,50	2.347,50
4.7.5	SINAPI 93144	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	und	19,00	204,87	3.892,53
4.7.6	SINAPI 97592	LUMINARIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	und	40,00	117,66	4.706,40
4.7.7	SINAPI 97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA, PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	und	3,00	90,20	270,60
4.7.8	SINAPI 91930	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	90,00	8,15	733,50
4.7.9	SINAPI 83463	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	314,13	314,13
4.7.10	SINAPI 74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E	und	8,00	15,99	127,92
4.7.11	SINAPI 74130/004	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E	und	2,00	104,60	209,20
<b>SUB TOTAL 4.7</b>						<b>23.847,54</b>
<b>4.8</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>					
4.8.1	SINAPI 86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	und	3,00	451,25	1.353,75
4.8.2	SINAPI 95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	und	2,00	766,63	1.533,26
4.8.3	INSUMOS SINAPI 377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	und	2,00	25,64	51,28
4.8.4	INSUMOS SINAPI 36220	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	und	4,00	138,14	552,56

4.8.5	INSUMOS SINAPI 36080	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	und	4,00	149,42	597,68
4.8.6	SINAPI 86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2013	und	17,00	53,50	909,50
4.8.7	SINAPI 89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_ 12/2014	und	23,00	116,85	2.687,55
4.8.8	SINAPI 9535	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00	94,58	94,58
4.8.9	COMPOSIÇÃO	PONTO DE ESGOTO PVC 50MM - MEDIA 8,00M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM E 3 JOELHOS PVC 90GRAUS ESGOTO PREDIAL DN 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	22,00	96,94	2.132,68
4.8.10	COMPOSIÇÃO	PONTO DE ESGOTO PVC 100MM - MEDIA 4,00M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E 2 JOELHOS PVC 90GRAUS ESGOTO PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	18,00	214,59	3.862,62
4.8.11	SINAPI 97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_ 05/2018	und	2,00	484,68	969,36
4.8.12	SINAPI 89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 12/2014	und	18,00	13,64	245,52
4.8.13	SINAPI 89578	TUBO PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_ 12/2014	m	9,50	34,27	325,57
4.8.14	SINAPI 89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_ 12/2014	und	2,00	32,28	64,56
4.8.15	SINAPI 88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	und	1,00	1.280,77	1.280,77
4.8.16	SINAPI 89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2014	m	36,00	10,98	395,28
4.8.17	SINAPI 89866	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2014	und	18,00	4,22	75,96
4.8.18	SINAPI 89867	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2014	und	9,00	4,89	44,01
4.8.19	SINAPI 89868	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2014	und	9,00	3,09	27,81
4.8.20	SINAPI 89869	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2014	und	9,00	6,62	59,58
4.8.21	SINAPI 94795	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_ 06/2016	und	1,00	20,05	20,05
<b>SUB TOTAL 4.8</b>						<b>17.283,93</b>
<b>4.9</b>		<b>BANCADAS/CUBAS</b>				
4.9.1	INSUMOS SINAPI 11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	m2	16,74	668,99	11.198,89
4.9.2	INSUMOS SINAPI 38605	ABERTURA PARA ENCAIXE DE CUBA OU LAVATORIO EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	und	12,00	115,01	1.380,12
4.9.3	SINAPI 86900	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MEDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2013	und	12,00	159,11	1.909,32
4.9.4	SINAPI 86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2013	und	5,00	136,94	684,70
4.9.5	SINAPI 86878	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2013	und	12,00	57,54	690,48
4.9.6	SINAPI 86883	SIFÃO DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2013	und	12,00	10,11	121,32
<b>SUB TOTAL 4.9</b>						<b>15.984,83</b>

<b>4.10</b>		<b>PINTURAS</b>				
4.10.1	SINAPI 73924/001	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAO S, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m2	16,29	26,83	437,06
4.10.2	SINAPI 84659	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAO S	m2	50,82	16,73	850,22
4.10.3	COMPOSIÇÃO	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃO COM MASSA DE PVA	m2	342,87	15,71	5.386,49
4.10.4	SINAPI 95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	m2	155,23	13,84	2.148,38
4.10.5	SINAPI 88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO S. AF_06/2014	m2	498,10	13,31	6.629,71
4.10.6	SINAPI 88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃO S. AF_06/2014	m2	196,78	14,92	2.935,96
		<b>SUB TOTAL 4.10</b>				<b>18.387,82</b>
		<b>TOTAL 4.0</b>				<b>243.666,10</b>
<b>5.0</b>		<b>RESERVATÓRIO INFERIOR</b>				
5.1	SINAPI 97628	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m3	0,90	230,39	207,35
5.2	SINAPI 97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m3	5,12	46,61	238,64
5.3	SINAPI 72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m3	6,02	25,36	152,67
5.4	SINAPI 72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	m3	6,02	8,08	48,64
5.5	SINAPI 73965/9	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	m3	3,68	179,31	659,86
5.6	SINAPI 95241	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	m2	11,56	24,68	285,30
5.7	COMPOSIÇÃO	CONCRETO ARMADO FCK=20MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	m3	1,31	2.057,47	2.695,29
5.8	SINAPI 87475	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m2	23,04	67,77	1.561,42
5.9	SINAPI 96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/20	m3	2,56	43,00	110,08
5.10	SINAPI 87879	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	m2	24,00	3,49	83,76
5.11	SINAPI 87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PR M2 EPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m2	24,00	34,32	823,68
5.12	SINAPI 87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m2	9,00	32,62	293,58
5.13	SINAPI 74202/2	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m2	11,56	89,27	1.031,96
5.14	SINAPI 98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFICIE COM IMPERMEABILIZANTE SEMI-FLEXIVEL (MAI), 3 DEMÃO S. AF_06/2018	m2	33,00	40,23	1.327,59
5.15	SINAPI 68054	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 G	m2	0,25	285,53	71,38
5.16	SINAPI 94795	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1/2 , FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	und	1,00	20,05	20,05
		<b>TOTAL 5.0</b>				<b>9.611,25</b>

6.0		<b>INSTALAÇÃO DE CAMARAS DE SEGURANÇA E CENTRAL DE ALARME</b>				
		<b>INSTALAÇÃO</b>				
6.1	SINAPI - 95801	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	30,00	32,73	981,90
6.2	SINAPI - 91862	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120,00	7,86	943,20
6.3	SINAPI - 91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	140,00	9,21	1.289,40
6.4	SINAPI - 91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	12,11	1.211,00
6.5	SINAPI - 93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	400,00	18,99	7.596,00
6.6	SINAPI - 91887	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	25,00	7,57	189,25
6.7	SINAPI - 91890	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	40,00	9,00	360,00
6.8	SINAPI - 91893	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20,00	12,30	246,00
6.9	SINAPI - 93020	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	24,30	48,60
6.10	SINAPI - 98285	CABO TELEFÔNICO CCI-50 6 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	M	400,00	9,09	3.636,00
		<b>SUB-TOTAL</b>				<b>16.501,35</b>
		<b>TOTAL 6.0</b>				<b>16.501,35</b>

<b>7.0</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>				
7.1	SINAPI 90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	36,00	92,39	3.326,04
7.2	SINAPI 90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	840,00	39,88	33.499,20
		<b>TOTAL 7.0</b>				<b>36.825,24</b>
		<b>TOTAL GERAL</b>				<b>501.352,29</b>
		<b>TABELA DE REFERENCIA: SINAPI/MAIO/2019 - DESONERADO</b>				
		<b>BDI UTILIZADO = 26,63%</b>				

SEM ADM LOCAL

464.527,05

% SOBRE TOTAL

7,93 OK

PREÇO UNIT S/ BDI	C/ BDI		
329,41	417,13		
3.265,65	4135,29	3.621,36	-
2.789,80	3532,72	2.875,84	-
4.745,10	6008,72	2.414,24	-
	0,00		
	0,00		
	0,00		
	0,00		
2,34	2,96		
5,04	6,38		
9,36	11,85		
2,13	2,70		
36,81	46,61		
	0,00		
	0,00		
	0,00		
5,93	7,51		
17,32	21,93		
7,91	10,02		
0,42	0,53		
0,82	1,04		
20,03	25,36		
6,38	8,08		
	0,00		
	0,00		
	0,00		
	0,00		
	0,00		
	0,00		
56,01	70,93		
19,49	24,68		

1624,79 2057,47

49,67 62,90

26,27 33,27

81,30 102,95

0,00

0,00

0,00

49,31 62,44

1624,79 2057,47

22,06 27,93

21,72 27,50

16,83 21,31

0,00

0,00

0,00

64,18 81,27

11,56 14,64

4,92 6,23

51,23 64,87

87,96 111,38

74,19 93,95

29,53 37,39

138,90 175,89

0,00

0,00

0,00

19,49 24,68

24,57 31,11



30,99 39,24

53,96 68,33

102,88 130,28

32,73 41,45

14,80 18,74

0,00

0,00

0,00

2,97 3,76

4,26 5,39

25,55 32,35

24,67 31,24

91,60 115,99

44,12 55,87

24,55 31,09

23,37 29,59

0,00

0,00

0,00

638,86 808,99

396,25 501,77

229,61 290,76

368,62 466,78

332,07 420,50

0,00  
0,00  
0,00

134,93 170,86

143,49 181,70

121,63 154,02

123,59 156,50

161,79 204,87

92,92 117,66

71,23 90,20

0,00  
0,00  
0,00

356,35 451,25

20,25 25,64

42,25 53,50

92,28 116,85

76,55 96,94

169,46 214,59

382,75 484,68

10,77 13,64

74,69	94,58
27,06	34,27
25,49	32,28
8,67	10,98
3,33	4,22
3,86	4,89
2,44	3,09
5,23	6,62
	0,00
	0,00
	0,00
528,30	668,99
90,82	115,01
125,65	159,11
137,97	174,71
45,44	57,54
7,98	10,11
	0,00
	0,00
	0,00
21,19	26,83
13,21	16,73
12,41	15,71
10,93	13,84
10,51	13,31
11,78	14,92
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
56,01	70,93
19,49	24,68
1624,79	2057,47

49,67	62,90
26,27	33,27
	0,00
	0,00
	0,00
49,31	62,44
1624,79	2057,47
15,41	19,51
22,06	27,93
16,83	21,31
27,90	35,33
	0,00
	0,00
	0,00
64,18	81,27
11,56	14,64
4,92	6,23
51,23	64,87
87,96	111,38
74,19	93,95
29,53	37,39
138,90	175,89
243,04	307,76
	0,00
	0,00
	0,00
19,49	24,68
24,57	31,11
102,88	130,28

32,73	41,45	
14,80	18,74	
	0,00	
	0,00	
	0,00	
2,97	3,76	
4,26	5,39	
25,55	32,35	
24,67	31,24	
91,60	115,99	
		223,00
44,12	55,87	
24,55	31,09	
	0,00	
	0,00	
	0,00	
638,86	808,99	
615,58	779,51	
665,03	842,13	
236,99	300,10	
599,21	758,78	
1173,94	1486,56	

229,61	290,76
368,62	466,78
332,07	420,50
	0,00
	0,00
	0,00
134,93	170,86
143,49	181,70
121,63	154,02
123,59	156,50
161,79	204,87
92,92	117,66
71,23	90,20
6,44	8,15
248,07	314,13
12,63	15,99
82,60	104,60
	0,00
	0,00
	0,00
356,35	451,25
605,41	766,63
20,25	25,64
109,09	138,14

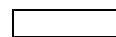
118,00	149,42
42,25	53,50
92,28	116,85
74,69	94,58
76,55	96,94
169,46	214,59
382,75	484,68
10,77	13,64
27,06	34,27
25,49	32,28
1011,43	1280,77
8,67	10,98
3,33	4,22
3,86	4,89
2,44	3,09
5,23	6,62
15,83	20,05
	0,00
	0,00
	0,00
528,30	668,99
90,82	115,01
125,65	159,11
108,14	136,94
45,44	57,54
7,98	10,11
	0,00
	0,00

	0,00
21,19	26,83
13,21	16,73
12,41	15,71
10,93	13,84
10,51	13,31
11,78	14,92
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
	0,00
181,94	230,39
36,81	46,61
20,03	25,36
6,38	8,08
141,60	179,31
19,49	24,68
1.624,79	2057,47
53,52	67,77
33,96	43,00
2,76	3,49
27,10	34,32
25,76	32,62
70,50	89,27
31,77	40,23
225,48	285,53
15,83	20,05
	0,00
	0,00
	0,00



25,85	32,73
6,21	7,86
7,27	9,21
9,56	12,11
15,00	18,99
5,98	7,57
7,11	9,00
9,71	12,30
19,19	24,30
7,18	9,09
	0,00
	0,00

72,96	92,39	
31,49	39,88	
	0,00	
	7,93	464.527,05
	0,00	
	0,00	
	0,00	
7,35		

















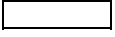








70,74
32,38
15,50



























0,00
89,58
41,00
19,63

PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Obra: Reforma e Ampliação da UBS do Bairro do Livramento							
Local: sede de Vitória de Santo Antão/PE							
MEMORIA DE CALCULO DO ORÇAMENTO BASE							
Item	Discriminação dos Serviços	UNIDADE	COMPRIMENTO	ALTURA	LARGURA	REPETIÇÕES	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	3,00	2,00			6,00
						Sub total	6,00
2.0	DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES						
2.1	DEMOLIÇÕES						
2.1.1	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m2					
	Área 01		24,50		6,25		153,13
	Área 02		5,30		5,10		27,03
	Área 03		7,30		2,80		20,44
						Sub total	200,60
2.1.2	REMOÇÃO DE TAVELA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m2					
	Memória do item 2.1.1						200,60
						Sub total	200,60
2.1.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m2					
	Piso 01		5,95		3,05		18,15
	Piso 02		10,10		2,85		28,79
	Piso 03 + 04		2,95		1,60	2,00	9,44
	Piso 05		4,45		2,95		13,13
	Piso 06		5,50		2,95		16,23
	Piso 07		2,95		1,10		3,25
	Piso 08		3,40		2,95		10,03
	Piso 09		2,25		2,95		6,64
	Piso 10		6,00		1,15		6,90
	Piso 11		6,45		4,55		29,35
	Piso 12 + 13		4,95		4,35	2,00	43,07
	Salas fundos 1º e 2º pisos varanda + escada Salas fundos		4,96		4,69	2,00	46,52
	Paredes WC 01		2,00	2,80	1,10	1,00	2,20
	Paredes WC 02		2,94	2,80	2,24	1,00	29,01
	Paredes WC 03		2,72	2,80	1,00	1,00	20,83
	Desconto janelas		1,00	0,50		-1,00	-0,50
	Desconto portas wcs		0,80	1,60		-3,00	-4,32
						Sub total	289,92
2.1.4	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m2					
	Demolição de piso/calçadas área 01		6,25		2,90		18,13
	Demolição de piso/calçadas área 02		31,00		4,48		138,73
	Demolição de piso/calçadas área 03		3,10		4,00		12,40
	Demolição de piso/calçadas área 04		7,30		2,00		14,60
	Demolição de revestimentos em paredes internas						
	Sala 01		10,07	2,80	2,86	1,00	72,41
	Sala 02		4,51	2,80	2,94	1,00	41,72
	Sala 03		4,42	2,80	2,94	1,00	41,22
	Sala 04		2,95	2,80	1,60	1,00	25,48
	Sala 05		3,41	2,80	2,94	1,00	35,56
	Sala 06		2,97	2,80	1,60	1,00	25,59
	Sala 07		6,45	2,80	4,52	1,00	61,43
	Sala práticas integradas		4,96	2,80	4,69	1,00	54,04
	Adm		4,96	2,80	3,20	1,00	45,70
	Demolição de revestimentos em paredes externas						
	Lateral		24,50	1,30			31,85
	Descontos						
	Desconto portas		2,40	1,00		-1,00	-2,40
	Desconto portas		0,80	1,00		-3,00	-2,40
	Desconto portas		0,70	1,00		-3,00	-2,10
						Sub total	611,96

643,10

858,78

2.1.5	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m3					
	Parede sala de espera		3,05	3,00	0,15		1,37
	Abertura recepção		2,65	3,00	0,15		1,19
	Abertura novos WCs		4,90	3,00	0,15		2,21
	Demolição WC		2,34	3,00	0,15	2,00	2,11
	Demolição WC		1,10	3,00	0,15		0,50
	Abertura Circulação		1,20	3,00	0,15		0,54
	Abertura Sala (Escovódromo)		2,97	3,00	0,15		1,34
	Aberturas circulação		1,16	3,00	0,15	2,00	1,04
	Abertura janelas		0,90	0,50	0,15	2,00	0,14
	Abertura janelas		0,80	0,50	0,15	2,00	0,12
	Demolição novo DML		1,90	2,70	0,15		0,77
	Demolição muro		11,40	2,50	0,15		4,28
	Demolição platibanda		25,00	0,80	0,15		3,00
	Desconto porta muro		2,60	2,10	0,15	-1,00	-0,82
	Desconto porta muro		0,90	2,10	0,15	-1,00	-0,28
	Desconto porta recepção		2,35	2,10	0,15	-1,00	-0,74
	Desconto porta		0,60	2,10	0,15	-1,00	-0,19
	Desconto porta		0,80	2,10	0,15	-4,00	-1,01
						Sub total	15,57
2.2	REMOÇÕES						
2.2.1	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m2					
	Portão muro 01		0,90	2,10		1,00	1,89
	Portão muro 02		2,60	2,10		1,00	5,46
	Portões de ferro entrada principal		2,50	2,10		2,00	10,50
	Porta entrada principal		2,40	2,10		1,00	5,04
	Portas internas		1,00	2,10		1,00	2,10
	Portas internas		0,60	2,10		2,00	2,52
	Portas internas		0,70	2,10		3,00	4,41
	Portas internas		0,80	2,10		3,00	5,04
						Sub total	36,96
2.2.2	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m2					
	Janela acesso 01		2,35	1,00		1,00	2,35
	Janelas laterais		1,50	1,00		2,00	3,00
	Janelas laterais		1,00	0,50		3,00	1,50
	Janelas fundos		2,00	1,00		2,00	4,00
	Janela interna		1,20	1,00		1,00	1,20
	Janela 2º piso		1,00	1,00		1,00	1,00
						Sub total	13,05
2.2.3	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UND					
	Vasos Wcs					3,00	3,00
	Platibatório					3,00	3,00
						Sub total	6,00
2.2.4	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UND					
							38,00
						Sub total	38,00
2.2.5	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UND					
							20,00
						Sub total	20,00
2.2.6	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m3					
	Memória item de demolição de alvenarias (m3)	15,57					15,57
	Memória item de demolição de argamassa (m2)	611,96		0,02			12,24
	Memória item de demolição de revestimento cerâmico (m2)	289,92		0,02			5,80
						Sub total	33,61
2.2.7	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	m3					
	Memória do item de carga manual de entulho						33,61
						Sub total	33,61
3.0	AMPLIAÇÃO						
3.1	INFRAESTRUTURA						

3.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m3						
	Sapatas		0,80	0,80	0,80	17,00	8,70	
	Valas (horizontais)		42,65	0,50	0,20	2,00	8,53	
	Valas (verticais)		44,76	0,50	0,20	1,00	4,48	
	Bases detalhe fachada		0,30	0,30	0,20	1,00	0,02	
	Paredes separação lixos		1,15	0,20	0,20	3,00	0,14	
						<b>Sub total</b>	<b>21,87</b>	
3.1.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m2						
	Sapatas		0,80		0,80	17,00	10,88	
	Valas (horizontais)		42,65		0,20	2,00	17,06	
	Valas (verticais)		44,76		0,20	1,00	8,95	
	Bases detalhe fachada		0,30		0,20	1,00	0,05	
	Paredes separação lixos		1,15		0,20	3,00	0,69	
						<b>Sub total</b>	<b>37,64</b>	
3.1.3	CONCRETO ARMADO DE FCK=25MPA, SEM LANÇAMENTO	m3						
	Sapatas		0,80	0,20	0,80	17,00	2,18	
	Pescocões pilares		0,20	0,60	0,20	17,00	0,41	
	Baldrames		87,41	0,20	0,20	1,00	3,50	
	Desconto Faces Sapatas/Baldrames		0,30	0,20	0,20	-16,00	-0,19	
	Desconto pescocões pilares		0,20	0,20	0,20	-17,00	-0,14	
						<b>Sub total</b>	<b>5,76</b>	
3.1.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m2						
	Paredes embasamento (horizontal)		42,65	0,30		1,00	12,80	0,2
	Paredes embasamento (vertical)		44,76	0,30		1,00	13,43	0,2
	Bases detalhe fachada		0,30	0,20		1,00	0,06	
	Paredes separação lixos		1,15	0,20		3,00	0,69	
						<b>Sub total</b>	<b>26,98</b>	17,48
3.1.5	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m3						
	Memória do item de escavação	17,60				1,30	22,88	
	Memória do item de lastro de concreto (m2)	29,10		0,05		-1,00	-1,46	
	Memória do item de volume de concreto	4,90				-1,00	-4,90	
	Memória do item de alvenaria de embasamento (m2)	20,57		0,20		-1,00	-4,11	
						<b>Sub total</b>	<b>12,41</b>	
3.1.6	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO	m3						
	Área geral		24,00	0,25	4,30	1,00	25,80	
						<b>Sub total</b>	<b>25,80</b>	
3.2	<b>SUPERESTRUTURA</b>							
3.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19 X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²						
	INCLUINDO OS DESCONTOS DOS PILARES E VIGAS SUPERIORES							
	Parede lateral esquerda		20,15	2,60		1,00	52,39	
	Sala de espera		5,00	2,60		1,00	13,00	
	Enfermeiro		10,92	2,60		1,00	28,39	
	WC		4,56	2,60		1,00	11,86	
	Ventilação		1,20	2,60		1,00	3,12	
	Médico		10,49	2,60		1,00	27,27	
	Dentista		7,30	2,60		1,00	18,98	
	ventilação 2		1,20	2,60		1,00	3,12	
	Arquivo		8,32	2,60		1,00	21,63	
	Compressor		4,05	2,60		1,00	10,53	
	Separação lixo		1,25	1,35		3,00	5,06	
	<b>DESCONTOS</b>							
	Desconto portas		0,80	2,10		-5,00	-8,40	
	Desconto portas		0,70	1,10		-1,00	-0,77	
	Desconto janelas		1,50	1,00		-5,00	-7,50	

	Desconto janelas		0,60	0,40		-1,00	-0,24
	Desconto janelas		0,80	0,50		-1,00	-0,40
	PLATIBANDAS						
	Platibandas		33,60	0,80		1,00	26,88
						<b>Sub total</b>	<b>204,92</b>
3.2.2	CONCRETO ARMADO DE FCK=25MPA, SEM LANCAMENTO	m³					
	Pilares		0,20	2,60	0,20	17,00	1,77
	Vigas superiores (horizontal)		42,65	0,40	0,15	1,00	2,56
	Vigas superiores (vertical)		44,76	0,40	0,15	1,00	2,69
						<b>Sub total</b>	<b>7,02</b>
3.2.3	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m					
	Janela		1,70			5,00	8,50
	Janela		0,80			1,00	0,80
	Janela		1,00			1,00	1,00
						<b>Sub total</b>	<b>9,30</b>
3.2.4	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	m					
	Janela		1,70			5,00	8,50
	Janela		0,80			1,00	0,80
	Janela		1,00			1,00	1,00
						<b>Sub total</b>	<b>9,30</b>
3.2.5	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m					
	Porta (0,80x2,10)		1,00			5,00	5,00
	Porta (0,70x1,10)		0,90			1,00	0,90
						<b>Sub total</b>	<b>5,90</b>
<b>3.3</b>	<b>COBERTURA</b>						
3.3.1	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m2					
	Área total de laje		25,28			4,76	120,25
	Lixo comum/contaminado		2,80			1,15	3,22
	Desconto Ventilação		3,50			1,20	-1,00
	Desconto Ventilação		3,10			1,20	-3,72
						<b>Sub total</b>	<b>115,55</b>
3.3.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m2					
	trama de madeira para telhados de telha fibrocimento e=6mm (incluindo desconto platibandas e ventilações)						127,80
						<b>Sub total</b>	<b>127,80</b>
3.3.3	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	m2					
	Área total de telhado						127,80
						<b>Sub total</b>	<b>127,80</b>
3.3.4	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	m2					
	CoBERTuta						127,80
						<b>Sub total</b>	<b>127,80</b>
3.3.5	RUFO/ALGAIROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM	m					
	Rufo instalado entre platibandas e telhado		49,20				49,20
						<b>Sub total</b>	<b>49,20</b>

3.3.6	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA DE CONCRETO, DIAMETRO 600 MM	m				
	Calha em concreto instalada em telhado		23,80			23,80
						<b>Sub total</b> 23,80
3.3.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m2				
	Impermeabilização de platimbandas		49,20	0,80		39,36
						<b>Sub total</b> 39,36
3.3.8	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	m2				
	Impermeabilização em calha de concreto		23,80	0,65		15,47
						<b>Sub total</b> 15,47
3.4	<b>PISOS</b>					
3.4.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERES, ESPESURA DE 5 CM. AF_07/2016	m2				
	Sala de espera		4,92	3,05	1,00	15,01
	Enfermeiro		3,51	3,70	1,00	12,99
	WC enfermeiro		3,51	1,20	1,00	4,21
	Médico		3,30	3,55	1,00	11,72
	Dentista 01		4,30	3,15	1,00	13,55
	Arquivo		2,80	2,30	1,00	6,44
	Compressores		2,40	1,71	1,00	4,10
	Circulação		18,15	1,20	1,00	21,78
	Lixo comum/contaminado		1,20	1,05	2,00	2,52
	Rampa		3,20	1,20	1,00	3,84
						<b>Sub total</b> 96,16
3.4.2	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 2CM. AF_06/2014	m2				
	Sala de espera		4,92	3,05	1,00	15,01
	Enfermeiro		3,51	3,70	1,00	12,99
	WC enfermeiro		3,51	1,20	1,00	4,21
	Médico		3,30	3,55	1,00	11,72
	Dentista 01		4,30	3,15	1,00	13,55
	Arquivo		2,80	2,30	1,00	6,44
	Compressores		2,40	1,71	1,00	4,10
	Circulação		18,15	1,20	1,00	21,78
	Lixo comum/contaminado		1,20	1,05	2,00	2,52
	Rampa		3,20	1,20	1,00	3,84
						<b>Sub total</b> 96,16
3.4.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	m				
	Entrada principal		3,95		2,00	7,90
	Jardim fundos		3,10		1,00	3,10
						<b>Sub total</b> 11,00
3.4.4	PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m2				
	Espaço fachada		3,95	2,95	1,00	11,65
	Fundos - área 01		2,55	0,95	1,00	2,42
	Fundos - área 02		3,10	2,75	1,00	8,53
	Fundos - área 03		3,25	1,90	1,00	6,18
	Fundos - área 04		2,10	1,90	1,00	3,99
	Fundos - área 05		4,20	0,85	1,00	3,57
						<b>Sub total</b> 36,34

3.4.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	m2					
	Sala de espera		4,92		3,05	1,00	15,01
	Enfermeiro		3,51		3,70	1,00	12,99
	WC enfermeiro		3,51		1,20	1,00	4,21
	Médico		3,30		3,55	1,00	11,72
	Dentista 01		4,30		3,15	1,00	13,55
	Arquivo		2,80		2,30	1,00	6,44
	Circulação		18,15		1,20	1,00	21,78
						<b>Sub total</b>	<b>85,70</b>
3.4.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	m2					
	Compressores		2,40		1,71	1,00	4,10
	Lixo comum/contaminado		1,20		1,05	2,00	2,52
	Rampa		3,20		1,20	1,00	3,84
						<b>Sub total</b>	<b>10,46</b>
3.4.7	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO PORCELANATO EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM	m2					
	Sala de espera		4,92	0,07	3,05	1,00	1,12
	Enfermeiro		3,51	0,07	3,70	1,00	1,01
	WC enfermeiro		3,51	0,07	1,20	1,00	0,66
	Médico		3,30	0,07	3,55	1,00	0,96
	Dentista 01		4,30	0,07	3,15	1,00	1,04
	Arquivo		2,80	0,07	2,30	1,00	0,71
	Circulação		18,15	0,07	1,20	1,00	2,71
	Desconto portas		0,80	0,07		-8,00	-0,45
	Desconto portas		0,90	0,07		-1,00	-0,06
	Desconto circulações		1,20	0,07		-2,00	-0,17
						<b>Sub total</b>	<b>7,76</b>
3.5	REVESTIMENTOS						
3.5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	m2					
	Parede lateral esquerda		20,15	3,00		2,00	120,90
	Parede lateral direita		20,15	1,00		1,00	20,15
	Sala de espera		5,00	3,00		2,00	30,00
	Enfermeiro		10,92	3,00		2,00	65,52
	WC		4,56	3,00		2,00	27,36
	Ventilação		1,20	3,00		2,00	7,20
	Médico		10,49	3,00		2,00	62,94
	Dentista		7,30	3,00		2,00	43,80
	ventilação 2		1,20	3,00		2,00	7,20
	Arquivo		8,32	3,00		2,00	49,92
	Compressor		4,05	3,00		2,00	24,30
	Separação lixo		1,25	1,35		6,00	10,13
	DESCONTOS						
	Desconto portas		0,80	2,10		-10,00	-16,80
	Desconto portas		0,70	1,10		-2,00	-1,54
	Desconto janelas		1,50	1,00		-10,00	-15,00
	Desconto janelas		0,60	0,40		-2,00	-0,48
	Desconto janelas		0,80	0,50		-2,00	-0,80
	PLATIBANDAS						
	Platibandas		33,60	0,80		2,00	53,76
						<b>Sub total</b>	<b>488,56</b>
3.5.2	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m2					
	Sala de espera		4,92		3,05	1,00	15,01
	Enfermeiro		3,51		3,70	1,00	12,99
	WC enfermeiro		3,51		1,20	1,00	4,21
	Médico		3,30		3,55	1,00	11,72
	Dentista 01		4,30		3,15	1,00	13,55
	Arquivo		2,80		2,30	1,00	6,44
	Compressores		2,40		1,71	1,00	4,10
	Circulação		18,15		1,20	1,00	21,78
	Lixo comum/contaminado		1,20		1,05	2,00	2,52
	Área equivalente a rampa		3,20		1,20	1,00	3,84
						<b>Sub total</b>	<b>96,16</b>



3.5.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2.8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m2						
	Parede lateral esquerda		20,15	3,00		2,00	120,90	
	Parede lateral direita		20,15	1,00		1,00	20,15	
	Sala de espera		5,00	3,00		2,00	30,00	
	Enfermeiro		10,92	3,00		2,00	65,52	
	Ventilação		1,20	3,00		2,00	7,20	
	Médico		10,49	3,00		2,00	62,94	
	ventilação 2		1,20	3,00		2,00	7,20	
	Arquivo		8,32	3,00		2,00	49,92	
	Compressor		4,05	3,00		2,00	24,30	
	Separação lixo		1,25	1,35		6,00	10,13	
	<b>DESCONTOS</b>							
	Desconto portas		0,80	2,10		-8,00	-13,44	
	Desconto portas		0,70	1,10		-2,00	-1,54	
	Desconto janelas		1,50	1,00		-10,00	-15,00	
	Desconto janelas		0,60	0,40		-2,00	-0,48	
	Desconto janelas		0,80	0,50		-2,00	-0,80	
	<b>PLATIBANDAS</b>							
	Platibandas		33,60	0,80		2,00	53,76	
							<b>Sub total</b>	<b>420,76</b>
3.5.4	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2.8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2. ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE	m2						
	WC		4,56	3,00		2,00	27,36	
	Dentista		7,30	3,00		2,00	43,80	
	Desconto portas		0,80	2,10		-2,00	-3,36	
							<b>Sub total</b>	<b>67,80</b>
3.5.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO PORCELANATO EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS	m2						
	Dentista		7,30	3,00		2,00	43,80	
	Desconto portas		0,80	2,10		-1,00	-1,68	
							<b>Sub total</b>	<b>42,12</b>
3.5.6	CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m2						
	WC		4,56	3,00		2,00	27,36	
	Desconto portas		0,80	2,10		-1,00	-1,68	
							<b>Sub total</b>	<b>25,68</b>
3.5.7	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m2						
	Sala de espera		4,92		3,05	1,00	15,01	
	Enfermeiro		3,51		3,70	1,00	12,99	
	WC enfermeiro		3,51		1,20	1,00	4,21	
	Médico		3,30		3,55	1,00	11,72	
	Dentista 01		4,30		3,15	1,00	13,55	
	Arquivo		2,80		2,30	1,00	6,44	
	Circulação		18,15		1,20	1,00	21,78	
							<b>Sub total</b>	<b>85,70</b>

3.5.8	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2.8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	m2					
	Área equivalente a rampa		3.20		1.20	1.00	3.84
	Marquize fachada		5.10		0.77	1.00	3.93
						<b>Sub total</b>	<b>7.77</b>
3.6	<b>ESQUADRIAS/FERRAGENS</b>						
3.6.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND					
	Portas 0.80x2.10					5.00	5.00
						<b>Sub total</b>	<b>5.00</b>
3.6.2	PORTÃO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	m2					
	Portão compressores		0.70	1.10		1.00	0.77
	Portão saída fundos		1.20	2.10		1.00	2.52
						<b>Sub total</b>	<b>3.29</b>
3.6.3	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	m2					
	Janelas		1.50	1.00		5.00	7.50
	Janelas		1.20	1.00		2.00	2.40
						<b>Sub total</b>	<b>9.90</b>
3.6.4	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	m2					
	Janelas		0.80	0.50		1.00	0.40
	Janelas		0.60	0.40		1.00	0.24
						<b>Sub total</b>	<b>0.40</b>
3.6.5	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	m					
	Guarda-corpo com corrimão rampa fundos		2.55				2.55
						<b>Sub total</b>	<b>0.00</b>
3.7	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						
3.7.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES CONJUGADO COM PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN					
	Unidades					8.00	8.00
						<b>Sub total</b>	<b>8.00</b>

3.7.2	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN							
	Circulação							1,00	1,00
								<b>Sub total</b>	<b>1,00</b>
3.7.3	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN							
	Enfermeiro							4,00	4,00
	Médico							5,00	5,00
	Dentista 01							5,00	5,00
	Arquivo							2,00	2,00
	Compressores							2,00	2,00
	Circulação							3,00	3,00
								<b>Sub total</b>	<b>21,00</b>
3.7.4	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN							
	Sala de espera							1,00	1,00
	WCs							1,00	1,00
	Médico							1,00	1,00
	Dentista							2,00	2,00
								<b>Sub total</b>	<b>5,00</b>
3.7.5	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN							
	Pontos de rede - enfermeiro + médico + dentista 01 + circulação							4,00	4,00
	Pontos de Câmera - Circulação + fachada							2,00	2,00
	Arandelas externas							1,00	1,00
								<b>Sub total</b>	<b>7,00</b>
3.7.6	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN							
	Sala de espera							3,00	3,00
	WC enfermeiro							1,00	1,00
	Enfermeiro							1,00	1,00
	Médico							1,00	1,00
	Dentista 01							2,00	2,00
	Arquivo							1,00	1,00
	Compressores							1,00	1,00
	Circulação							6,00	6,00
								<b>Sub total</b>	<b>16,00</b>
3.7.7	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA, PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN							
	Sobre rampa fundos							1,00	1,00
								<b>Sub total</b>	<b>1,00</b>
3.8	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>								
3.8.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN							
	WCs							1,00	1,00
								<b>Sub total</b>	<b>1,00</b>
3.8.2	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	und							

	Unidades				1,00	1,00
					<b>Sub total</b>	<b>1,00</b>
3.8.3	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN				
	WCs				1,00	1,00
	Enfermeiro				1,00	1,00
	Médico				1,00	1,00
	Dentista 01				1,00	1,00
					<b>Sub total</b>	<b>4,00</b>
3.8.4	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM	UN				
	WCs				3,00	3,00
	Enfermeiro				1,00	1,00
	Médico				1,00	1,00
	Dentista 01				1,00	1,00
					<b>Sub total</b>	<b>6,00</b>
3.8.5	PONTO DE ESGOTO PVC 50MM - MEDIA 8,00M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM E 3 JOELHOS PVC 90GRAUS ESGOTO PREDIAL DN 50MM - FORNECIMENTO E	UN				
	WCs				1,00	1,00
	Enfermeiro				2,00	2,00
	Médico				1,00	1,00
	Dentista 01				2,00	2,00
					<b>Sub total</b>	<b>6,00</b>
3.8.6	PONTO DE ESGOTO PVC 100MM - MEDIA 2,00M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E 2 JOELHOS PVC 90GRAUS ESGOTO PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN				
	WCs				3,00	3,00
	Médico				1,00	1,00
	Dentista 01				1,00	1,00
	Ventilação 01				1,00	1,00
	Ventilação 02				1,00	1,00
					<b>Sub total</b>	<b>7,00</b>
3.8.7	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	UN				
	Caixas de inspeção para rede de esgoto				3,00	3,00
					<b>Sub total</b>	<b>3,00</b>
3.8.8	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN				
	WCs				2,00	2,00
	Enfermeiro				1,00	1,00
	Médico				1,00	1,00
	Dentista 01				1,00	1,00
	Ventilação 01				1,00	1,00
	Ventilação 02				1,00	1,00
					<b>Sub total</b>	<b>7,00</b>
3.8.9	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN				
	WCs				1,00	1,00
					<b>Sub total</b>	<b>1,00</b>
3.8.10	TUBO DE DESCIDA DE ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	m				
	Tubo de descida de águas pluviais	3,50			1,00	3,50
					<b>Sub total</b>	<b>3,50</b>

3.8.11	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN						
	Instalação Tubo de descida de águas pluviais						1,00	1,00
							<b>Sub total</b>	<b>1,00</b>
3.8.12	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m						
	Drenos para ar condicionados		4,00				4,00	16,00
							<b>Sub total</b>	<b>16,00</b>
3.8.13	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN						
	Drenos para ar condicionados		2,00				4,00	8,00
							<b>Sub total</b>	<b>8,00</b>
3.8.14	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN						
	Drenos para ar condicionados		1,00				4,00	4,00
							<b>Sub total</b>	<b>4,00</b>
3.8.15	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN						
	Drenos para ar condicionados		1,00				4,00	4,00
							<b>Sub total</b>	<b>4,00</b>
3.8.16	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN						
	Drenos para ar condicionados		1,00				4,00	4,00
							<b>Sub total</b>	<b>4,00</b>
<b>3.9</b>	<b>BANCADAS/CUBAS</b>							
3.9.1	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO. E= *2,5* CM	m2						
	Bancada enfermeiro		1,50				0,60	0,90
	WC enfermeiro		1,10				0,50	0,55
	Bancada médico		1,50				0,60	0,90
	Bancada dentista 01		2,95				0,60	1,77
							<b>Sub total</b>	<b>4,12</b>
3.9.2	ABERTURA PARA ENCAIXE DE CUBA OU LAVATORIO EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	UND						
	Abertura em bancada						4,00	4,00
							<b>Sub total</b>	<b>4,00</b>
3.9.3	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND						
	Cubas						3,00	3,00
							<b>Sub total</b>	<b>3,00</b>
3.9.4	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND						
	WCs						1,00	1,00

							<b>Sub total</b>	<b>1,00</b>
3.9.5	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND						
	Instaladas em cubas						3,00	3,00
							<b>Sub total</b>	<b>3,00</b>
3.9.6	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND						
	Instaladas em cubas						3,00	3,00
							<b>Sub total</b>	<b>3,00</b>
<b>3.10</b>	<b>PINTURAS</b>							
3.10.1	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOIS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²						
	Porta de ferro P06a		0,70	1,10			1,00	0,77
	Porta de ferro saída fundos		1,20	2,10			1,00	2,52
	Corrimão rampa fundos		2,55	1,10			1,00	2,81
							<b>Sub total</b>	<b>6,10</b>
3.10.2	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOIS	m²						
	Portas de madeira		0,80	2,10			10,00	16,80
							<b>Sub total</b>	<b>16,80</b>
3.10.3	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃO COM MASSA DE GUA	m2						
	PAREDES INTERNAS							
	Sala de espera		4,92	2,80	3,05	1,00		36,09
	Enfermeiro		3,70	2,80	3,50	1,00		40,32
	Médico		3,55	2,80	3,32	1,00		38,47
	Dentista 01		4,30	2,80	3,20	1,00		42,00
	Arquivo		2,80	2,80	2,40	1,00		29,12
	Circulação		18,75	2,80	1,20	2,00		223,44
	Desconto portas		0,80	2,10			-9,00	-15,12
	Desconto portas		1,20	2,10			-4,00	-10,08
	Desconto janelas		1,50	1,00			-5,00	-7,50
	Desconto janelas		1,20	1,00			-2,00	-2,40
							<b>Sub total</b>	<b>374,34</b>
3.10.4	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	m2						
	Platibandas circulações externos		8,75	0,80		1,00		7,00
	Fachada frente		4,95	3,35		1,00		16,58
	Fachada fundos		3,80	3,30		1,00		12,54
	Desconto portas		1,20	2,10			-1,00	-2,52
	Desconto janelas		1,50	1,00			-1,00	-1,50
	Desconto janelas		0,60	0,50			-1,00	-0,30
							<b>Sub total</b>	<b>31,80</b>
3.10.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS AF_06/2014	m²						
	Sala de espera		4,92	2,80	3,05	1,00		36,09
	Enfermeiro		3,70	2,80	3,50	1,00		40,32
	Médico		3,55	2,80	3,32	1,00		38,47
	Dentista 01		4,30	2,80	3,20	1,00		42,00
	Arquivo		2,80	2,80	2,40	1,00		29,12
	Circulação		18,75	2,80	1,20	2,00		223,44
	Ventilação 01		3,51	3,30	1,20	1,00		31,09
	Ventilação 02		3,05	3,30	1,20	1,00		28,05
	Desconto portas		0,80	2,10			-9,00	-15,12
	Desconto portas		1,20	2,10			-5,00	-12,60
	Desconto janelas		1,50	1,00			-10,00	-15,00
	Desconto janelas		1,20	1,00			-4,00	-4,80
	Desconto janelas		0,80	0,60			-1,00	-0,48
	Desconto janelas		0,60	0,50			-1,00	-0,30
	Platibandas circulações externos		8,75	0,80		1,00		7,00
	Fachada frente		4,95	3,35		1,00		16,58
	Fachada fundos		3,80	3,30		1,00		12,54
							<b>Sub total</b>	<b>456,40</b>
3.10.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOIS. AF_06/2014	m2						
	Sala de espera		4,92		3,05	1,00		15,01
	Enfermeiro		3,51		3,70	1,00		12,99
	WC enfermeiro		3,51		1,20	1,00		4,21
	Médico		3,30		3,55	1,00		11,72
	Dentista 01		4,30		3,15	1,00		13,55
	Arquivo		2,80		2,30	1,00		6,44
	Circulação		18,15		1,20	1,00		21,78
							<b>Sub total</b>	<b>85,70</b>
<b>4.0</b>	<b>REFORMA</b>							
<b>4.1</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>							

4.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	m3					
	Valas (horizontais)		19,40	0,40	0,20	1,00	1,55
	Valas (verticais)		23,20	0,40	0,20	1,00	1,86
	Rampa fachada		12,70	0,20	0,20	1,00	0,51
	Rampa fundos		4,05	0,20	0,20	1,00	0,16
						<b>Sub total</b>	<b>4,08</b>
4.1.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m2					
	Valas (horizontais)		19,40		0,20	1,00	3,88
	Valas (verticais)		23,20		0,20	1,00	4,64
	Rampa fachada		12,70		0,20	1,00	2,54
	Rampa fundos		4,05		0,20	1,00	0,81
						<b>Sub total</b>	<b>11,87</b>
4.1.3	CONCRETO ARMADO FCK=20MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	m3					
	Baldrame horizontais		19,40	0,15	0,20	1,00	0,58
	Baldrame verticais		23,20	0,15	0,20	1,00	0,70
						<b>Sub total</b>	<b>1,28</b>
4.1.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m2					
	Paredes embasamento (horizontal)		19,40	0,20		1,00	3,88
	Paredes embasamento (vertical)		23,00	0,20		1,00	4,60
	Rampa fachada		12,70	0,35		1,00	4,45
	Rampa fundos		4,05	0,50		1,00	2,03
						<b>Sub total</b>	<b>14,96</b>
4.1.5	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m3					
	Memória do item de escavação	4,08				1,30	5,30
	Memória do item de lastro de concreto (m2)	11,87	0,05			-1,00	-0,59
	Memória do item de volume de concreto	1,28				-1,00	-1,28
	Memória do item de alvenaria de embasamento (m2)	8,48	0,20			-1,00	-1,70
						<b>Sub total</b>	<b>1,73</b>
4.2	<b>SUPERESTRUTURA</b>						
4.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19 X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²					
	INCLUINDO OS DESCONTOS DOS PILARES E VIGAS SUPERIORES						
	Fechamento janela entrada principal		2,35	1,20		1,00	2,82
	WCS acessibilidade masc + fem (horizontal)		3,55	2,90		1,00	10,30
	WCS acessibilidade masc + fem (vertical)		5,30	2,90		1,00	15,37
	WC novo		3,00	2,90		2,00	17,40
	Estreitamento de porta - Enfermeiro		0,20	2,10		1,00	0,42
	Nebulização + vacinação (vertical)		1,70	2,90		3,00	14,79
	Vacinação (horizontal)		4,25	2,90		1,00	12,33
	Fechamento de janela escovômetro/copa		1,15	1,00		1,00	1,15
	Copa + WC (horizontal)		4,95	2,90		1,00	14,36
	Copa + WC (vertical)		2,06	2,90		2,00	11,95
	Expurgo + esterilização		2,62	2,90		2,00	15,20
	DML		1,83	2,90		1,00	5,31
	Dentista		4,50	2,90		1,00	13,05
	Fechamento janela dentista		0,80	1,00		1,00	0,80

	Fechamento janela dentista		1,00	1,00		1,00	1,00
	<b>DESCONTOS</b>						
	Desconto portas		0,90	2,10		-2,00	-3,78
	Desconto portas		0,80	2,10		-6,00	-10,08
	Desconto janelas		0,50	0,80		-1,00	-0,40
	Desconto janelas		1,20	1,00		-1,00	-1,20
	<b>PLATIBANDAS</b>						
	Platibandas entorno expurgo/esterilização/DML		22,51	0,80		1,00	18,01
	<b>DETALHE FACHADA</b>						
	Parede frente		1,00	4,20		1,00	4,20
						<b>Sub total</b>	<b>143,00</b>
4.2.2	CONCRETO ARMADO FCK=20MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	m3					
	Vigas superiores expurgo/esterilização/DML		22,51	0,40	0,15	1,00	1,35
						<b>Sub total</b>	<b>1,35</b>
4.2.3	VEDAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2016	m					
	WCS acessibilidade masc + fem. (horizontal)		3,55			1,00	3,55
	WCS acessibilidade masc + fem. (vertical)		5,30			1,00	5,30
	WC novo		3,00			2,00	6,00
	Nebolização + vacinação (vertical)		1,70			3,00	5,10
	Vacinação (horizontal)		4,25			1,00	4,25
	Copa + WC (horizontal)		4,95			1,00	4,95
	Copa + WC (vertical)		2,06			2,00	4,12
	Expurgo + esterilização		2,62			2,00	5,24
	DML		1,83			1,00	1,83
	Dentista		4,50			1,00	4,50
						<b>Sub total</b>	<b>44,84</b>
4.2.4	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m					
	Janelas		1,40			3,00	4,20
	Janelas		1,20			2,00	2,40
	Janelas		1,00			2,00	2,00
						<b>Sub total</b>	<b>8,60</b>
4.2.5	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m					
	Portas (0,80x2,10)		1,20			7,00	8,40
	Portas (0,90x2,10)		1,30			2,00	2,60
						<b>Sub total</b>	<b>11,00</b>
4.2.6	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m					
	Porta recepção		3,00			1,00	3,00
						<b>Sub total</b>	<b>3,00</b>
<b>4.3</b>	<b>COBERTURA</b>						
4.3.1	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m2					
	Expurgo + esterilização + DML - Área 01		5,45		2,80		15,26
	Expurgo + esterilização + DML - Área 02		3,75		1,95		7,31
						<b>Sub total</b>	<b>22,57</b>
4.3.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m2					
	Área 01		19,60		4,40		86,24
	Área 02		4,91		4,65		22,83
	Área 03 - expurgo/ester/DML						19,35
	Área segundo piso salas fundos						24,81
						<b>Sub total</b>	<b>153,23</b>



4.3.3	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	m2						
	Área total de telhado							153,23
							<b>Sub total</b>	<b>153,23</b>
4.3.4	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	m2						
	Cobertura							153,23
							<b>Sub total</b>	<b>153,23</b>
4.3.5	RUFO/ALGUEIROZ EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO L=30CM	m						
	Rufo instalado entre platibandas e telhado		37,42					37,42
	Rufo instalado entre platibandas e telhado (exauron/est./DMI)		13,19					13,19
	Segundo piso fundos		16,06					16,06
							<b>Sub total</b>	<b>66,67</b>
4.3.6	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA DE CONCRETO, DIAMETRO 600 MM	m						
	Calha em concreto instalada em telhado (exauron/est./DMI)		7,15					7,15
	Calha em concreto instalada em telhado segundo piso salas fundos		5,90					5,90
							<b>Sub total</b>	<b>13,05</b>
4.3.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m2						
	Platibandas área frontal		37,42	0,80				29,94
	Platibandas (exauron/est./DMI)		20,32	0,80				16,26
	Segundo piso fundos		21,96	0,80				17,57
							<b>Sub total</b>	<b>63,77</b>
4.3.8	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018	m2						
	Calha em concreto instalada em telhado (exauron/est./DMI)		7,15	0,65				4,65
	Calha em concreto instalada em telhado segundo piso salas fundos		5,90	0,65				3,84
	Área caixa d'água segundo piso fundos		2,15	2,00				4,30
							<b>Sub total</b>	<b>12,79</b>
4.3.9	TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA	m2						
	Cobertura com Toldo salas fundos - Área 01		5,85	2,70				15,80
	Cobertura com Toldo salas fundos - Área 02		6,20	2,30				14,26
							<b>Sub total</b>	<b>30,06</b>
4.4	PISOS							
4.4.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m2						
	Rampa + calçada entrada principal		6,10	3,25	1,00			19,83
	Rampa fundos		4,05	1,15	1,00			4,66
							<b>Sub total</b>	<b>24,49</b>
4.4.2	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m2						
	Espera		6,10	3,05				18,61
	Recepção + nebulização		4,30	3,65				15,70
	WCS PNE masc. + fem.		2,17	1,70	2,00			7,38
	Circulação 01		16,70	1,15				19,21
	Circulação 02		3,20	1,20				3,84
	WC enfermeiro		2,94	1,20				3,53
	Enfermeiro		3,94	2,94				11,58
	Vacinação		4,25	1,55				6,59
	Curativos		2,94	1,60				4,70

	Médico 01		3,41		2,94		10,03
	Escovódromo		2,97		1,70		5,05
	Farmácia		2,94		2,24		6,59
	Dentista		4,63		2,94		13,61
	Copa		3,28		2,05		6,72
	WC copa		2,05		1,20		2,46
	Expurgo + esterilização		2,50		2,45	2,00	12,25
	DML		1,83		1,20		2,20
	Sala práticas integradas		4,90		4,69		22,98
	Administração		4,90		3,54		17,35
	Varanda 01 Adm		2,10		1,15		2,42
	WC Adm		2,72		1,00		2,72
	Varanda 02 + escada Adm						11,20
	Rampa + calçada entrada principal		6,10		3,25	1,00	19,83
	Rampa fundos		4,05		1,15	1,00	4,66
						<b>Sub total</b>	<b>231,21</b>
4.4.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	m2					
	Espera		6,10		3,05		18,61
	Recepção + nebulização		4,30		3,65		15,70
	WCS PNE masc. + fem.		2,17		1,70	2,00	7,38
	Circulação 01		16,70		1,15		19,21
	Circulação 02		3,20		1,20		3,84
	WC enfermeiro		2,94		1,20		3,53
	Enfermeiro		3,94		2,94		11,58
	Vacinação		4,25		1,55		6,59
	Curativos		2,94		1,60		4,70
	Médico 01		3,41		2,94		10,03
	Escovódromo		2,97		1,70		5,05
	Farmácia		2,94		2,24		6,59
	Dentista		4,63		2,94		13,61
	Copa		3,28		2,05		6,72
	WC copa		2,05		1,20		2,46
	Expurgo + esterilização		2,50		2,45	2,00	12,25
	DML		1,83		1,20		2,20
	Sala práticas integradas		4,90		4,69		22,98
	Administração		4,90		3,54		17,35
	Varanda 01 Adm		2,10		1,15		2,42
	WC Adm		2,72		1,00		2,72
						<b>Sub total</b>	<b>195,52</b>
4.4.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m2					
	Rampa + calçada entrada principal		6,10		3,25	1,00	19,83
	Rampa fundos		4,05		1,15	1,00	4,66
	Varanda 02 + escada Adm						11,20
	Área frente DML		2,10		1,85	1,00	3,89
						<b>Sub total</b>	<b>39,58</b>
4.4.5	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO PORCELANATO EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM	m2					
	Espera		6,10	0,07	3,05	1,00	1,28
	Recepção + nebulização		4,30	0,07	3,65	1,00	1,11
	Circulação 01		16,70	0,07	1,15	1,00	2,50
	Circulação 02		3,20	0,07	1,20	1,00	0,62
	Enfermeiro		3,94	0,07	2,94	1,00	0,96
	Médico 01		3,41	0,07	2,94	1,00	0,89
	Escovódromo		2,97	0,07	1,70	1,00	0,45
	Dentista		4,63	0,07	2,94	1,00	1,06
	Copa		3,28	0,07	2,05	1,00	0,75
	DML		1,83	0,07	1,20	1,00	0,42
	Sala práticas integradas		4,90	0,07	4,69	1,00	1,34
	Administração		4,90	0,07	3,54	1,00	1,18
	Desconto portas (espera)		7,67	0,07		-1,00	-0,54
	Desconto portas		0,90	0,07		-2,00	-0,13
	Desconto portas		0,80	0,07		-13,00	-0,73
	Desconto circulação		1,20	0,07		-8,00	-0,67
						<b>Sub total</b>	<b>10,49</b>
4.5	REVESTIMENTOS						
4.5.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	m2					
	Espera		2,35	1,20		1,00	2,82
	Recepção + nebulização		4,30	3,00	3,65	1,00	47,70
	WCS PNE masc. + fem.		2,17	3,00	1,70	2,00	46,44
	Circulação 01		16,70	3,00		1,00	50,10
	Circulação 02		3,20	3,00		1,00	9,60
	WC enfermeiro		2,94	3,00	1,20	1,00	24,84
	Enfermeiro		3,94	3,00	2,94	1,00	41,28
	Vacinação		4,25	3,00	1,55	1,00	34,80
	Curativos		2,94	3,00	1,60	1,00	27,24
	Médico 01		3,41	3,00	2,94	1,00	38,10



	Desconto portas	0,80	2,10		-7,00	-11,76
	Desconto portas	0,60	2,10		-1,00	-1,26
	Desconto janelas	1,00	1,00		-2,00	-2,00
	Desconto janelas	1,20	1,00		-2,00	-2,40
	Desconto janelas	0,50	0,80		-5,00	-2,00
	Desconto janelas	0,90	0,50		-2,00	-0,90
	Desconto janelas	0,80	0,50		-2,00	-0,80
					<b>Sub total</b>	<b>223,00</b>
4.5.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO PORCELANATO EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS	m2				
	Vacinação	4,25	2,80	1,55	1,00	32,48
	Curativos	2,94	2,80	1,60	1,00	25,42
	Farmácia	2,94	2,80	2,24	1,00	29,01
	Expurgo + esterilização	2,50	2,80	2,45	2,00	55,44
	Desconto portas	0,80	2,10		-5,00	-8,40
	Desconto janelas	1,00	1,00		-2,00	-2,00
	Desconto janelas	1,20	1,00		-2,00	-2,40
	Desconto janelas	0,50	0,80		-5,00	-2,00
					<b>Sub total</b>	<b>127,55</b>
4.5.6	CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m2				
	WCS PNE masc. + fem	2,17	2,80	1,70	2,00	43,34
	WC enfermeiro	2,94	2,80	1,20	1,00	23,18
	WC copa	2,05	2,80	1,20	1,00	18,20
	WC Adm	2,72	2,80	1,00	1,00	20,83
	Desconto portas	0,90	2,10		-2,00	-3,78
	Desconto portas	0,80	2,10		-2,00	-3,36
	Desconto portas	0,60	2,10		-1,00	-1,26
	Desconto janelas	0,90	0,50		-2,00	-0,90
	Desconto janelas	0,80	0,50		-2,00	-0,80
					<b>Sub total</b>	<b>95,45</b>
4.5.7	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	m2				
	Espera	6,10		3,05		18,61
	Recepção + nebulização	4,30		3,65		15,70
	WCS PNE masc. + fem	2,17		1,70	2,00	7,38
	Circulação 01	16,70		1,15		19,21
	Circulação 02	3,20		1,20		3,84
	WC enfermeiro	2,94		1,20		3,53
	Enfermeiro	3,94		2,94		11,58
	Vacinação	4,25		1,55		6,59
	Curativos	2,94		1,60		4,70
	Médico 01	3,41		2,94		10,03
	Escovódromo	2,97		1,70		5,05
	Farmácia	2,94		2,24		6,59
	Dentista	4,63		2,94		13,61
	Copa	3,28		2,05		6,72
	WC copa	2,05		1,20		2,46
	Expurgo + esterilização	2,50		2,45	2,00	12,25
	DML	1,83		1,20		2,20
	Sala práticas integradas	4,90		4,69		22,98
	Administração	4,90		3,54		17,35
	WC Adm	2,72		1,00		2,72
	Servico	2,10		1,75		3,68
					<b>Sub total</b>	<b>196,78</b>
4.5.8	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	m				
	Entrada acesso principal	2,73			1,00	2,73
					<b>Sub total</b>	<b>2,73</b>
4.6	ESQUADRIAS/FERRAGENS					
4.6.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND				
	Portas 0,80x2,10				12,00	12,00
					<b>Sub total</b>	<b>12,00</b>

4.6.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND						
	Portas 0,70x2,10						1,00	1,00
							<b>Sub total</b>	<b>1,00</b>
4.6.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND						
	Portas 0,90x2,10						2,00	2,00
							<b>Sub total</b>	<b>2,00</b>
4.6.4	PORTA VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 2 FOLHAS DE CORRER, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	m2						
	Porta fixa sala de espera		2,57	2,30			1,00	5,91
	Porta acesso principal		2,47	2,30			1,00	5,68
							<b>Sub total</b>	<b>11,59</b>
4.6.5	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADIÇAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR	UND						
	Unidades						1,00	1,00
							<b>Sub total</b>	<b>1,00</b>
4.6.6	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	UND						
	Unidades						1,00	1,00
							<b>Sub total</b>	<b>1,00</b>
4.6.7	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	m2						
	Janelas 2,00x1,00		2,00	1,00			1,00	2,00
	Janelas 1,50x1,00		1,50	1,00			3,00	4,50
	Janelas 1,25x1,00		1,25	1,00			1,00	1,25
	Janelas 1,20x1,00		1,20	1,00			3,00	3,60
	Janelas 1,00x1,00		1,00	1,00			3,00	3,00
							<b>Sub total</b>	<b>14,35</b>
4.6.8	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m2						
	Janelas 0,80x0,50		0,80	0,50			2,00	0,80
	Janelas 0,90x0,50		0,90	0,50			2,00	0,90
							<b>Sub total</b>	<b>1,70</b>
4.6.9	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	m						

	Fundos					3,25	
	Fachada 01					6,10	
	Fachada 02					3,60	
	Fachada 03					1,85	
							<b>Sub total</b>
							<b>14,80</b>
<b>4.7</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						
4.7.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES CONJUGADO COM PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN					
	Unidades					21,00	21,00
							<b>Sub total</b>
							<b>21,00</b>
4.7.2	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN					
	Unidades					4,00	4,00
							<b>Sub total</b>
							<b>4,00</b>
4.7.3	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN					
	Espera/recepção					5,00	5,00
	Enfermeiro					4,00	4,00
	Vacinação					3,00	3,00
	Nebulização					3,00	3,00
	Médico					4,00	4,00
	Curativo					3,00	3,00
	Farmácia					2,00	2,00
	Dentista					3,00	3,00
	Copa					3,00	3,00
	Expurgo/este/serviço					3,00	3,00
	Sala práticas integradas					6,00	6,00
	Administração					5,00	5,00
	Circulação					1,00	1,00
							<b>Sub total</b>
							<b>45,00</b>
4.7.4	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN					
	Espera/recepção					1,00	1,00
	Enfermeiro					1,00	1,00
	Vacinação					1,00	1,00
	Médico					1,00	1,00
	Curativo					1,00	1,00
	Farmácia					1,00	1,00
	Dentista					3,00	3,00
	Copa					1,00	1,00
	Expurgo/este/serviço					2,00	2,00
	Sala práticas integradas					1,00	1,00
	Administração					1,00	1,00
	WC enfermeiro					1,00	1,00
							<b>Sub total</b>
							<b>15,00</b>
4.7.5	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN					
	Ponto câmeras					5,00	5,00
	Pontos de rede					14,00	14,00
							<b>Sub total</b>
							<b>19,00</b>
4.7.6	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN					
	Entrada					2,00	2,00

	Espera/recepção				5,00	5,00
	WCS PNE masc. + fem.				2,00	2,00
	Enfermeiro				1,00	1,00
	WC enfermeiro				1,00	1,00
	Vacinação				1,00	1,00
	Nebulização				1,00	1,00
	Médico				1,00	1,00
	Curativo				1,00	1,00
	Farmácia				1,00	1,00
	Escovódromo				1,00	1,00
	Dentista				2,00	2,00
	Copa				1,00	1,00
	WC copa				1,00	1,00
	Expurgo/este/DML/serviço				4,00	4,00
	Sala práticas integradas				4,00	4,00
	Administração				4,00	4,00
	WC adm				1,00	1,00
	Circulação 01				5,00	5,00
	Circulação 02				1,00	1,00
					<b>Sub total</b>	<b>40,00</b>
4.7.7	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA, PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN				
	Arandelas externas				3,00	3,00
					<b>Sub total</b>	<b>3,00</b>
4.7.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m				
	Ligações principais	30,00			3,00	90,00
					<b>Sub total</b>	<b>90,00</b>
4.7.9	DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN				
	Unidades				1,00	1,00
					<b>Sub total</b>	<b>1,00</b>
4.7.10	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN				
	Unidades				8,00	8,00
					<b>Sub total</b>	<b>8,00</b>
4.7.11	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN				
	Unidades				2,00	2,00
					<b>Sub total</b>	<b>2,00</b>
4.8	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>					
4.8.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN				
	WCs				3,00	3,00
					<b>Sub total</b>	<b>3,00</b>
4.8.2	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN				
	WCs adaptados 01 e 02				2,00	2,00
					<b>Sub total</b>	<b>2,00</b>
4.8.3	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN				
	WCs adaptados 01 e 02				2,00	2,00
					<b>Sub total</b>	<b>2,00</b>

4.8.4	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN					
	WCs adaptados 01 e 02					4,00	4,00
						<b>Sub total</b>	<b>4,00</b>
4.8.5	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN					
	WCs adaptados 01 e 02					4,00	4,00
						<b>Sub total</b>	<b>4,00</b>
4.8.6	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATORIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN					
	WCs					5,00	5,00
	Servico					1,00	1,00
	Enfermeiro + médico + dentista + vacinação + curativos + cna					6,00	6,00
	Escovódromo + expurgo + esterilização					5,00	5,00
						<b>Sub total</b>	<b>17,00</b>
4.8.7	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM	UN					
	WCs					11,00	11,00
	Servico					1,00	1,00
	Enfermeiro + médico + dentista + vacinação + curativos + cna					6,00	6,00
	Escovódromo + expurgo + esterilização					5,00	5,00
						<b>Sub total</b>	<b>23,00</b>
4.8.8	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN					
	WC enfermeiro					1,00	1,00
						<b>Sub total</b>	<b>1,00</b>
4.8.9	PONTO DE ESGOTO PVC 50MM - MEDIA 8,00M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM E 3 JOELHOS PVC 90GRAUS ESGOTO PREDIAL DN 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN					
	WCs					5,00	5,00
	Servico					1,00	1,00
	Enfermeiro + médico + dentista + vacinação + curativos + cna					10,00	10,00
	Escovódromo + expurgo + esterilização					6,00	6,00
						<b>Sub total</b>	<b>22,00</b>
4.8.10	PONTO DE ESGOTO PVC 100MM - MEDIA 4,00M DE TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E 2 JOELHOS PVC 90GRAUS ESGOTO PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN					
	WCs					11,00	11,00
	Vacinação					1,00	1,00
	Ventilações 01 e 02					2,00	2,00
	Expurgo + ester. + serviços					3,00	3,00
	Área externa					1,00	1,00
						<b>Sub total</b>	<b>18,00</b>
4.8.11	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	UN					
	Caixas de inspeção para rede de esgoto					2,00	2,00
						<b>Sub total</b>	<b>2,00</b>



4.8.12	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN					
	Unidades					18,00	18,00
						<b>Sub total</b>	<b>18,00</b>
4.8.13	TUBO PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	m					
	Tubo de descida de águas pluviais		9,50				9,50
						<b>Sub total</b>	<b>9,50</b>
4.8.14	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN					
	Instalação em Tubo de descida de águas pluviais					2,00	2,00
						<b>Sub total</b>	<b>2,00</b>
4.8.15	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN					
	Unidades - conforme detalhes de projeto					1,00	1,00
						<b>Sub total</b>	<b>1,00</b>
4.8.16	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	m					
	Drenos para ar condicionados		4,00			9,00	36,00
						<b>Sub total</b>	<b>36,00</b>
4.8.17	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN					
	Drenos para ar condicionados		2,00			9,00	18,00
						<b>Sub total</b>	<b>18,00</b>
4.8.18	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN					
	Drenos para ar condicionados		1,00			9,00	9,00
						<b>Sub total</b>	<b>9,00</b>
4.8.19	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN					
	Drenos para ar condicionados		1,00			9,00	9,00
						<b>Sub total</b>	<b>9,00</b>
4.8.20	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN					
	Drenos para ar condicionados		1,00			9,00	9,00
						<b>Sub total</b>	<b>9,00</b>
4.8.21	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	und					
	Drenos para ar condicionados						1,00
						<b>Sub total</b>	<b>1,00</b>
4.9	<b>BANCADAS/CUBAS</b>						

4.9.1	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= "2,5" CM	m2					
	Bancadas WCs adaptados 01 (triangular)		0,70		0,70	0,50	0,25
	Bancadas WCs adaptados 02 (triangular)		0,70		0,70	0,50	0,25
	Bancada WC enfermeiro		1,10		0,50	1,00	0,55
	Bancadas enfermeiro + médico		1,50		0,60	2,00	1,80
	Bancada recepção 01		1,93		0,60	1,00	1,16
	Bancada recepção 02		1,70		0,50	1,00	0,85
	Bancadas vacinação + curativos		1,55		0,60	2,00	1,86
	Bancada escovódromo		3,00		0,60	1,00	1,80
	Bancada copa		2,05		0,60	1,00	1,23
	Bancada WC copa		0,90		0,50	1,00	0,45
	Bancada dentista		2,95		0,60	1,00	1,77
	Bancadas expurgo + esteril.		2,50		0,60	2,00	3,00
	Bancada serviço		2,11		0,60	1,00	1,27
	Bancada WC adm		1,00		0,50	1,00	0,50
						<b>Sub total</b>	<b>16,74</b>
4.9.2	ABERTURA PARA ENCAIXE DE CUBA OU LAVATORIO EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	UND					
	Unidades					12,00	12,00
						<b>Sub total</b>	<b>12,00</b>
4.9.3	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND					
	Unidades					12,00	12,00
						<b>Sub total</b>	<b>12,00</b>
4.9.4	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN					
	WCs					5,00	5,00
						<b>Sub total</b>	<b>5,00</b>
4.9.5	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND					
	Unidades					12,00	12,00
						<b>Sub total</b>	<b>12,00</b>
4.9.6	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UND					
	Unidades					12,00	12,00
						<b>Sub total</b>	<b>12,00</b>
<b>4.10</b>	<b>PINTURAS</b>						
4.10.1	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²					
	Guarda-corpo/corrimão Fundos		3,25	1,10			3,58
	Guarda-corpo/corrimão Fachada 01		6,10	1,10			6,71
	Guarda-corpo/corrimão Fachada 02		3,60	1,10			3,96
	Fachada 03		1,85	1,10			2,04
						<b>Sub total</b>	<b>16,29</b>
4.10.2	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²					
	Portas de madeira		0,70	2,10		2,00	2,94
	Portas de madeira		0,80	2,10		24,00	40,32
	Portas de madeira		0,90	2,10		4,00	7,56
						<b>Sub total</b>	<b>50,82</b>
4.10.3	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMAOS COM MASSA DE PVA	m2					
	Recepção + nebulização		4,30	2,80	3,65	1,00	44,52
	Circulação 01		16,70	2,80		1,00	46,76
	Circulação 02		3,20	2,80		1,00	8,96
	Enfermeiro		3,94	2,80	2,94	1,00	38,53
	Médico 01		3,41	2,80	2,94	1,00	35,56
	Escovódromo		2,97	2,80	1,70	1,00	17,84
	Dentista		4,63	2,80	2,94	1,00	42,39
	Copa		3,28	2,80	2,05	1,00	29,85
	DML		1,83	2,80	1,20	1,00	16,97
	Sala práticas integradas		4,90	2,80	4,69	1,00	53,70

	Administração		4,90	2,80	3,54	1,00	47,26
	Varanda 01 Adm		2,10	2,80	1,15	1,00	18,20
	Parede detalhe fachada		1,20	4,25		2,00	
	Platibandas entorno expurgo/esterilização/DML		22,51	0,80		2,00	
	Desconto portas		0,90	2,10		-2,00	-3,78
	Desconto portas		0,80	2,10		-14,00	-23,52
	Desconto portas		2,63	2,10		-1,00	-5,52
	Desconto portas		2,75	2,10		-1,00	-5,78
	Desconto portas		1,00	2,10		-2,00	-4,20
	Desconto portas		0,60	2,10		-2,00	-2,52
	Desconto janelas		1,50	1,00		-3,00	-4,50
	Desconto janelas		1,00	1,00		-1,00	-1,00
	Desconto janelas		2,00	1,00		-1,00	-2,00
	Desconto janelas		1,25	1,00		-1,00	-1,25
	Desconto janelas		1,20	1,00		-3,00	-3,60
						<b>Sub total</b>	<b>342,87</b>
4.10.4	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	m2					
	Fachada		6,25	3,30			20,63
	Parede detalhe fachada		1,20	4,15			4,98
	Parede externa entrada principal (lado direito)		3,30	3,75			12,38
	Fundos		6,60	3,30			21,78
	Platibandas fachada + fundos		12,85	0,80			10,28
	Externo expurgo + esteril.		8,05	3,30			26,57
	Platibandas entorno expurgo/esterilização/DML		22,51	0,80			18,01
	Fachadas + platibandas sala práticas integradas e adm		10,00	6,40			64,00
	Desconto portas		2,57	2,30		-1,00	-5,91
	Desconto portas		2,47	2,30		-1,00	-5,68
	Desconto portas		2,80	2,10		-1,00	-5,88
	Desconto janelas		2,00	1,00		-1,00	-2,00
	Desconto janelas		1,25	1,00		-1,00	-1,25
	Desconto janelas		1,00	1,00		-1,00	-1,00
	Desconto portas		0,80	2,10		-1,00	-1,68
						<b>Sub total</b>	<b>155,23</b>
4.10.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m2					
	ÁREAS INTERNAS						
	Recepção + nebulização		4,30	2,80	3,65	1,00	44,52
	Circulação 01		16,70	2,80		1,00	46,76
	Circulação 02		3,20	2,80		1,00	8,96
	Enfermeiro		3,94	2,80	2,94	1,00	38,53
	Médico 01		3,41	2,80	2,94	1,00	35,56
	Escovôdromo		2,97	2,80	1,70	1,00	17,84
	Dentista		4,63	2,80	2,94	1,00	42,39
	Copa		3,28	2,80	2,05	1,00	29,85
	DML		1,83	2,80	1,20	1,00	16,97
	Sala práticas integradas		4,90	2,80	4,69	1,00	53,70
	Administração		4,90	2,80	3,54	1,00	47,26
	Varanda 01 Adm		2,10	2,80	1,15	1,00	18,20
	Desconto portas		0,90	2,10		-2,00	-3,78
	Desconto portas		0,80	2,10		-14,00	-23,52
	Desconto portas		2,63	2,10		-1,00	-5,52
	Desconto portas		2,75	2,10		-1,00	-5,78
	Desconto portas		1,00	2,10		-2,00	-4,20
	Desconto portas		0,60	2,10		-2,00	-2,52
	Desconto janelas		1,50	1,00		-3,00	-4,50
	Desconto janelas		1,00	1,00		-1,00	-1,00
	Desconto janelas		2,00	1,00		-1,00	-2,00
	Desconto janelas		1,25	1,00		-1,00	-1,25
	Desconto janelas		1,20	1,00		-3,00	-3,60
	ÁREAS EXTERNAS						
	Fachada		6,25	3,30			20,63
	Parede detalhe fachada		1,20	4,15			4,98
	Parede externa entrada principal (lado direito)		3,30	3,75			12,38
	Fundos		6,60	3,30			21,78
	Platibandas fachada + fundos		12,85	0,80			10,28
	Externo expurgo + esteril.		8,05	3,30			26,57
	Platibandas entorno expurgo/esterilização/DML		22,51	0,80			18,01
	Fachadas + platibandas sala práticas integradas e adm		10,00	6,40			64,00
	Desconto portas		2,57	2,30		-1,00	-5,91
	Desconto portas		2,47	2,30		-1,00	-5,68
	Desconto portas		2,80	2,10		-1,00	-5,88
	Desconto janelas		2,00	1,00		-1,00	-2,00
	Desconto janelas		1,25	1,00		-1,00	-1,25
	Desconto janelas		1,00	1,00		-1,00	-1,00
	Desconto portas		0,80	2,10		-1,00	-1,68
						<b>Sub total</b>	<b>498,10</b>
4.10.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m2					
	Espera		6,10		3,05		18,61
	Recepção + nebulização		4,30		3,65		15,70
	WCS PNE masc. + fem.		2,17		1,70	2,00	7,38
	Circulação 01		16,70		1,15		19,21
	Circulação 02		3,20		1,20		3,84
	WC enfermeiro		2,94		1,20		3,53
	Enfermeiro		3,94		2,94		11,58
	Vacinação		4,25		1,55		6,59
	Curativos		2,94		1,60		4,70

	Médico 01		3,41		2,94		10,03
	Escovódromo		2,97		1,70		5,05
	Farmácia		2,94		2,24		6,59
	Dentista		4,63		2,94		13,61
	Copa		3,28		2,05		6,72
	WC copa		2,05		1,20		2,46
	Expurgo + esterilização		2,50		2,45	2,00	12,25
	DML		1,83		1,20		2,20
	Sala práticas integradas		4,90		4,69		22,98
	Administração		4,90		3,54		17,35
	WC Adm		2,72		1,00		2,72
	Serviço		2,10		1,75		3,68
						<b>Sub total</b>	<b>196,78</b>
5.0	<b>RESERVATÓRIO INFERIOR</b>						
5.1	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m3					
	Laje reservatório existente		3,00	0,10	3,00		0,90
						<b>Sub total</b>	<b>0,90</b>
5.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m3					
	Paredes reservatório		3,40	2,00	0,20	2,00	2,72
	Paredes reservatório		3,00	2,00	0,20	2,00	2,40
						<b>Sub total</b>	<b>5,12</b>
5.3	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	m3					
	Demolição laje						0,90
	Demolição alvenarias						5,12
						<b>Sub total</b>	<b>6,02</b>
5.4	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	m3					
	Memória do item 5.3						6,02
						<b>Sub total</b>	<b>6,02</b>
5.5	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	M3					
	Escavações reservatório		3,50	0,30	3,50		3,68
						<b>Sub total</b>	<b>3,68</b>
5.6	LASTRO DE CONCRETO, E = 5 CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO. AF_07_2016	M2					
	Lastro		3,40		3,40		11,56
						<b>Sub total</b>	<b>11,56</b>
5.7	CONCRETO ARMADO FCK=20MPA FABRICADO NA OBRA, ADENSADO E LANÇADO, PARA USO GERAL, COM FORMAS PLANAS EM COMPENSADO RESINADO 12MM (05 USOS)	M3					
	Vigas inferiores		3,40	0,20	0,20	2,00	0,27
	Vigas inferiores		3,00	0,20	0,20	2,00	0,24
	Vigas superiores		3,40	0,20	0,20	2,00	0,27
	Vigas superiores		3,00	0,20	0,20	2,00	0,24
	Pilares		0,20	1,80	0,20	4,00	0,29
						<b>Sub total</b>	<b>1,31</b>
5.8	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2					
	Paredes 01 e 03		3,40	1,80		2,00	12,24
	Paredes 02 e 04		3,00	1,80		2,00	10,80
						<b>Sub total</b>	<b>23,04</b>
5.9	REATERRO MANUAL APILQ	M3					
	Reaterro		12,80	2,00	0,10		2,56
						<b>Sub total</b>	<b>2,56</b>

5.10	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA	M2					
	Paredes internas		3,00	2,00		4,00	24,00
						<b>Sub total</b>	<b>24,00</b>
5.11	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PR M2 EPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2					
	Paredes internas		3,00	2,00		4,00	24,00
						<b>Sub total</b>	<b>24,00</b>
5.12	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA	M2					
	Piso		3,00		3,00		9,00
						<b>Sub total</b>	<b>9,00</b>
5.13	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2					
	Laje		3,40		3,40		11,56
						<b>Sub total</b>	<b>11,56</b>
5.14	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM IMPERMEABILIZANTE SEMI-FLEXÍVEL (MAI), 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2					
	Paredes internas		3,00	2,00		4,00	24,00
	Piso		3,00		3,00		9,00
						<b>Sub total</b>	<b>33,00</b>
5.15	PORTAO DE FERRO EM CH	M2					
	Porta reservatório		0,50		0,50		0,25
						<b>Sub total</b>	<b>0,25</b>
5.16	TORNEIRA DE BOIA, ROSCÁVEL, 1/2, FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	und					
	Unidades						1,00
						<b>Sub total</b>	<b>1,00</b>
6.0	INSTALAÇÃO DE CAMARAS DE SEGURANÇA E CENTRAL DE ALARME						
6.1	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN					30,00
6.2	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M					120,00
6.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M					140,00
6.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M					100,00

6.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M					400,00
6.6	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN					25,00
6.7	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN					40,00
6.8	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN					20,00
6.9	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN					2,00
6.10	CABO TELEFÔNICO CCI-50 6 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	M					400,00
7.0	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>						
7.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H					
	(ESTIMATIVA PARA AO LOCAL DA OBRA 2 HORAS VISITA, 1 VEZ POR SEMANA, EM 3 SEMANAS DURANTE 06 MESES. (2 x 4 x 3 x 36)	6,00				6,00	36,00
						<b>Sub total</b>	<b>36,00</b>
7.2	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H					
	(TOTAL DE HORAS TRABALHADAS EM UM MÊS FOI OBTIDA ATRAVÉS DO QUOCIENTE ENTRE O VALOR DO SALÁRIO MENSAL DO PROFISSIONAL, "R\$ 5.810,88,;" PELO VALOR DA HORA TRABALHADA PELO MESMO, SENDO ASSIM: 5.810,88 / 33,16 = 175,24H). PARA CONTABILIZAR O TOTAL DE HORAS TRABALHADAS NO PERÍODO FOI CONSIDERADO O TOTAL DE HORAS TRABALHADAS X DIAS DA SEMANA X SEMANAS X MESES DE PERÍODO DA OBRA. (ESTIMATIVA DE 07 HORAS TRABALHADAS POR DIA), 07H X 05D X 04S X 06M.	140,00				6,00	840,00
						<b>Sub total</b>	<b>840,00</b>

## **APRESENTAÇÃO**

O Presente relatório tem o objetivo de fornecer o projeto básico de Reforma e Ampliação de prédio público para funcionamento da UBS do Bairro do Livramento, na sede, município Vitória de Santo Antão– PE.

O Bairro do Livramento possui um espaço onde funciona uma Unidade Básica de Saúde que presta serviços às pessoas da localidade, porém necessita ser ampliado e melhorado para dar maior comodidade e ampliação dos serviços prestados.

O referido prédio também necessita de reparos, melhorias e adequações de seus espaços físicos, além de possuir um espaço adequado para que seja realizado a sua ampliação.

## SUMÁRIO

- 1 – MEMÓRIAL TÉCNICO DESCRITIVO
- 2 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- 3 – COMPOSIÇÃO DO BDI
- 4 – MEMÓRIA DE CÁLCULO
- 5 – CRONOGRAMAS FÍSICO FINANCEIRO
- 6 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- 7 –ANEXOS :PLANTAS
- 7.1 – PLANTAS DE ARQUITETURA : BAIXA , CORTES , FACHADA , LOCAÇÃO E DETALHES



# MEMORIAL TÉCNICO DESCRIPTIVO

## **1.0 – MEMORIAL DESCRITIVO**

O presente projeto tem como objeto a Reforma e Ampliação da UBS do Bairro do Livramento, na sede do Município da Vitória de Santo Antão– PE.

A população alvo a ser atendida com esse empreendimento, serão de todo município, principalmente a as pessoas mais carentes da região.

Estão previstos os seguintes serviços neste projeto:

1.0 - No prédio existente será retirada todas as telhas da cobertura e pisos existentes, além dos serviços de demolição e construção de novas paredes para criações de novos ambientes, demolições de revestimentos cerâmicos e em argamassa que se fizerem necessários e/ou que estejam sem condições precárias, serviços de pintura em geral, aplicação de forro de gesso em todos os ambientes, pisos novos, cobertura nova, revestimentos internos novos esquadrias com portas e janelas novas e novas instalações elétricas e hidrossanitárias.

2.0 - Na ampliação os serviços serão realizados mantendo o mesmo padrão da estrutura existente. Serão construídas sapatas, pilares, vigas e lajes, com cobertura em telhas fibrocimento, forro de gesso, piso cerâmico, pintura de paredes em geral, nas áreas molhadas cerâmica de parede, além de novas esquadrias de portas e janelas, com novas instalações elétricas e hidrosanitárias.

3.0 - Na área externa do prédio estão previstos pisos em paralelepípedos graníticos, piso em cerâmica antiderrapante, meio fio para passeios, guarda-corpo com corrimão, pintura texturizada nas paredes e pintural geral.

# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

## COMPOSIÇÃO DO BDI

## CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO

# ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### **1.0– LOCAÇÃO**

A locação da obra deverá ser executada sobre um ou mais quadros (banquetas) de madeira que envolverá o perímetro da mesma.

As tábuas que comporão esse quadro deverão ser niveladas e fixadas de modo a resistir á tensão dos fios sem oscilar e possuir as dimensões mínimas de 2,5 cm x 10 cm. A locação será feita por meio de prego que indicarão os eixos das paredes, salvo indicação em contrario no projeto. As banquetas serão conservadas até a conclusão do embasamento ou do cintamento.

### **2.0 – CAVAS DE FUNDAÇÃO**

As cavas terão as dimensões compatíveis com as fundações a serem executadas.

Se, por ocasião da abertura das cavas, forem encontrados materiais estranhos a constituição normal do terreno, deverão os mesmos serem removidos, sem que o ônus adicional ao preço das escavações propriamente ditas, salvo casos excepcionais a critério da fiscalização.

O material escavado só poderá ser aproveitado como reaterro mediante prévia autorização da Fiscalização, manifestada no Livro de Ocorrências.

As águas pluviais ou subterrâneas que por ventura, invadirem as cavas serão previamente esgotadas a fim de que as fundações sejam executadas com o terreno seco.

O custo da realização de tal trabalho será considerado incluso no custo da escavação.

O fundo das valas, ao longo de toda sua extensão, deverá receber um único nivelamento, salvo quando previstos degrau os quais serão nivelados.

### **3.0 – FUNDAÇÕES**

#### **3.1 – FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS**

- a) Deverão ser executadas de acordo com o projeto arquitetônico e estrutural. A cota da base das sapatas deverá estar em solo cuja taxa mínima seja especificada no projeto, devendo se situar no mínimo a 0,7 m do nível do piso acabado do pavimento térreo, e a escavação deve ser no mínimo a 0,50m. Qualquer alteração deverá ser comunicada a Fiscalização para aprovação.
- b) Sobre o terreno devidamente apiloado deverá ser executado lastro de concreto magro com 0,05 m de espessura e consumo mínimo de 150 kg/m<sup>3</sup>. O lastro deverá ser executado sob as sapatas e os blocos. Modificações e acréscimos:
- c) Pode ocorrer que a natureza do terreno imponha modificações necessárias, com justificativas técnicas, e encaminhar a Fiscalização para análise.



#### **4.0– EMBASAMENTO**

Serão executados em alvenaria de tijolos cerâmicos 19x19x39cm (espessura 19cm), rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço de 1:4.

Suas dimensões terão largura uma vez para paredes de 0,15m. Quanto a altura será mantida a que determina o projeto arquitetônico, porém no mínimo, será necessária para que se estabeleça entre o seu coroamento e o ponto mais alto do terreno, na base um desnível mínimo de 0,30 m.

Os embasamentos deverão obedecer a um rigoroso nivelamento a fim de facilitar essa exigência de alvenaria de elevação.

#### **5.0 – ATERRO E REATERRO DO CAIXÃO**

O caixão da Edificação será aterrado com material arenoso isento de todo e qualquer material orgânico. Na sua falta poderá ser usado material argiloso no entanto deverá contar com a concordância da **Fiscalização**.

O aterro será colocado em camadas de 0,20 m, molhado e bem apiloado até atingir a cota de 0,10 m, abaixo do piso pronto.

#### **6.0 – ARGAMASSA DE CIMENTO AREIA E CAL.**

A argamassa obedecerá o traço de cimento e agregados variando em função da aplicação.

A argamassa deverá ser feita com areia fina peneirada, cal em proporções indicadas em função da plasticidade do mesmo e qualidade da areia existente na obra . Assim sempre deverá a empreiteira, apresentar à Fiscalização várias amostras de traço a este escolhido de comum acordo. No caso de mudança do tipo de cal durante o andamento da obra, serão feitas novas amostras.

O traço deverá proporcionar uma acabamento de 1ª qualidade com as superfícies planas, cantos vivos e arestas bloqueadas.

#### **7.0 – ANDAIME**

Os andaimes são construções provisórias, necessárias a realização da obra definitiva.

Os princípios que dirigem sua escolha são segurança e solidez, rapidez de montagem e desmontagem, possibilidade de reaproveitamento.

Sua execução deve obedecer as Normas de Segurança do Trabalho.

#### **8.0 – COBERTAS**

##### **8.1 – Cobertura:**

##### **TELHA FIBROCIMENTO**

Sobre a estrutura de madeira será executado cobertura em telha ondulada de fibrocimento e=6 mm, com recobrimento lateral de 1/4 de onda para telhado com

inclinação maior que 10°, com até 2 águas, incluso içamento, com impermeáveis e fabricadas de acordo com as normas da ABNT.

## **8.2 – Calhas e Rufos (algieiros):**

As calhas serão executada em concreto tipo meia cana com diâmetro de 600mm. Os rufos serão em concreto pré-moldados com largura de 30cm.

As calhas em concreto serão impermeabilizadas com manta asfáltica, com aplicação de duas camadas.

- **Condições Gerais:**

Só poderão ser aplicados telhas e acessórios de fabricantes que tenham o certificado de qualidade ISO 9000 ou superior ou atestado do IPT ou outro que atenda as normas da ABNT, no que couber.

Os serviços a serem executados, bem como, os materiais empregados nas obras deverão obedecer às normas pertinentes da A.B.N.T – NR-18 – SECÇÃO 18.18 – (SERVIÇOS EM TELHADOS).

Será obedecido rigorosamente às prescrições do fabricante no que diz respeito aos cuidados com relação a cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimentos laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios conforme recomendações do fabricante.

Deverão ser obedecidas as indicações do fabricante no que diz respeito aos cuidados a serem tomados durante o manuseio, transporte das peças até sua colocação, sentido de montagem, corte de cantos, furação, fixação, vão livre máximo, etc.

A inclinação da cobertura deverá ser obtida através da posição correta dos seus apoios e de sua inclinação.

Não será permitido o uso de 02 ou mais telhas para cobrir um vão, se o mesmo puder ser coberto com 01 (uma).

Toda a fixação de pingadeiras, calhas e rufos na alvenaria deverá ser feita com a utilização de bucha de nylon, parafusos zincados - cabeça panela e arruela lisa zincada.

Serão obedecidas rigorosamente as prescrições do fabricante no que diz a respeito a cuidados quanto aos cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimento laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios.

São consideradas partes do item de cobertura, elementos de fixação, apoios, suporte de abas, tirantes de contraventamento, afastadores, travas, peças complementares, cumeeiras, terminais de abas planas, rufos, tampões, placas pingadeiras, ralos tipo abacaxi quando necessários.

## **8.3 – Toldos**

Os toldos instalados serão do tipo que possui estrutura metálica coberto com lona para toldos. A estrutura será fixada na parede com argamassa especificada em projeto. O mesmo deverá atender às necessidades do projeto arquitetônico.

## **9.0 – ALVENARIA**

### **9.1 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO**

- a) Os tijolos deverão ser molhados antes do seu emprego e assentados de forma que a parede fique perfeitamente nivelada, alinhada e aprumada, e tenha resistência compatível com o projeto.
- b) As argamassas deverão atender o item (6.0).
- c) A espessura das juntas deverá ser de, no máximo 1,5 cm, rebaixadas a ponta de colher, ficando regularmente colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas.
- d) Os acertos superiores a 03 cm só poderão ser executados com a própria alvenaria ou concreto.
- e) Sobre o vão das portas, janelas ou elementos vazados, deverão ser construídas vergas de concreto armado, convenientemente dimensionadas com espessura igual a da alvenaria, com o apoio mínimo para cada lado de 20 cm e altura não inferior a 10 cm. Igualmente deverão ser construídas vergas nos peitoris (contra-vergas), nas dimensões anteriores para janelas ou caixilhos diversos que possuam vãos superiores a 2,00 m.
- f) Nas paredes de vedação sem função estrutural a alvenaria deverá ser interrompida 0,15 m (quinze centímetros) abaixo das vigas ou lajes. O aperto da alvenaria será feito no mínimo 7 (sete) dias após a execução da mesma com tijolos maciços, colocados inclinados e bem apertados. O aperto da alvenaria, respeitando o prazo acima tenham sido levantadas até igual altura.
- g) Os parapeitos e paredes baixas não calçados superiormente, deverão ser respaldados com cinta de concreto armado com altura mínima de 10 cm e largura igual a da alvenaria.
- h) As paredes deverão começar a ser assentadas pelas peças dos cantos que servirão de guia, observando-se o alinhamento das faces e o nivelamento de cada unidade.
- i) A alvenaria deverá ser sempre colocada em esquadro, fiada por intermédio de linha, a fim de evitar distorções durante a execução (galgamento).
- j) Não será permitido o uso de andaimes nas paredes sem a devida colocação de travesseiros de concreto ou madeiras que poderão ser retiradas no desmolde do andaime.
- k) Na alvenaria aparente não serão permitidos cortes nos tijolos, devendo a mesma ser limpa logo após a execução, evitando dificuldades na retirada dos salpicos e rebarbas nas juntas de argamassa das peças.

## **10.0 – CONCRETO**

### **10.1 – CONCRETO ARMADO**

#### **Disposições Gerais**

#### **EXECUÇÃO**

Deverá obedecer rigorosamente ao projeto e especificações bem como as Normas Técnicas da ABNT que regem o assunto, na sua forma mais recente.

## **EQUIPAMENTOS**

Para execução das obras de concreto armado, deverá dispor a Empreiteira no canteiro dos equipamentos e ferramentas de preparo, transporte, lançamento e adensamento do concreto em perfeitas condições de utilização. Deverá ser apresentado a Fiscalização um plano de trabalho de concretagem, demonstrando que o tipo e a qualidade dos equipamentos sejam compatíveis com o cronograma da obra.

## **MODIFICAÇÕES**

Qualquer modificação que durante a execução dos trabalhos se fizer necessário na estrutura, só poderá ser efetuado depois da aprovação pela Fiscalização.

## **TUBULAÇÕES**

As passagens das tubulações através dos elementos estruturais deverão obedecer rigorosamente às determinações do projeto, não sendo permitida a mudança das posições das mesmas.

Quando inevitáveis, tais mudanças exigirão aprovação da Fiscalização. As passagens serão asseguradas por buchas ou caixas localizadas nas formas.

Todos os elementos da estrutura, pilares, degraus, etc., que durante a execução da obra estiverem sujeitos a impactos ocasionais, deverão ser protegidos.

## **PREPARO DO CONCRETO ARMADO**

O concreto a ser empregado na execução das obras deverá satisfazer as condições de resistência especificadas, durabilidade e impermeabilização, adequadas as condições da obra e satisfazer a NBR.

O preparo do concreto deverá ser feito mecanicamente observando-se o tempo mínimo para a mistura especificada na NBR.

O concreto será transportado da central para o local de aplicação de forma a evitar a segregação ou perda de trabalhabilidade em decorrência da evaporação. O tempo decorrido entre a saída da betoneira e o lançamento do concreto não poderá ser superior a uma hora. Com uso de retardadores de pega, o prazo poderá ser aumentado de acordo com as características do aditivo. em nenhuma hipótese se fará lançamento após o início da pega.

O uso do aditivo só poderá ser permitido quando autorização pela Fiscalização.

Os furos decorrentes de passagens de tubulação serão obturados com argamassa de cimento e areia na proporção 1,3 em volume.

Qualquer porosidade ou vazamento que venha a ser reparado pela Empreiteira, até a estanqueidade da laje, não terá pagamento adicional por parte da **Prefeitura**.

As pequenas cavidades, falhas ou imperfeições que eventualmente resultem nas superfícies serão reparadas de maneira a se obter as características do concreto circundante.

As rebarbas e saliências maiores que eventualmente ocorram, serão eliminadas. Especialmente em lajes não serão toleradas flechas superiores aquelas permitidas pela Norma NBR.

A fiscalização poderá exigir a realização de corpo de prova de acordo com as normas brasileiras e parecer técnico de firma especializada.

## **ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS**

### **CIMENTO**

- a) O cimento empregado nas obras será do tipo PORTLAND comum e deve e deve obedecer a todas as condições impostas pela NORMAS da ABNT.
- b) O cimento deverá ser armazenado em local seco e abrigado, a fim de não sofrer os efeitos da umidade. Cada lote será armazenado separadamente, de modo a ser facilmente distinguível dos demais lotes. Será permitido o uso de cimento a granel, desde que armazenados em silos ou sacos apropriados.

### **ÁGUA**

A água a ser empregada no preparo do concreto deverá ser isenta de substâncias estranhas que possam prejudicar a qualidade do concreto. Deve satisfazer a normas técnicas.

### **AGREGADOS**

A concretagem obedecerá ao plano de lançamento indicado em esquema específico. Nenhuma junta de concretagem não prevista no plano será tolerada. A altura máxima de lançamento permitida será de 2,00 m.

Antes de qualquer concretagem será procedida a limpeza dos moldes e armaduras, preferencialmente com ar comprimido e/ou lavagem com água.

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado ou socado contínua e energicamente com equipamento adequado à trabalhabilidade do concreto. Deve-se tomar as precauções necessárias para que não se forme ninhos ou haja segregação dos materiais; deve-se evitar vibração da armadura para qual não se forme vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência.

Em concreto estrutural não será permitido o adensamento manual.

Será permitido a pré-moldagem da estrutura, desde que a Empreiteira apresente á Prefeitura, para aprovação, projeto com detalhes de fabricação e montagem cálculo estrutural, equipamentos a ser utilizado e “know how” empregado.

### **PREPARO E SUBSTITUIÇÕES:**

- a) O agregado graúdo será a pedra britada ou pedregulho fraturado e agregado miúdo, areia natural.
- b) Os agregados não poderão apresentar substâncias nocivas, como torrões de argila, matérias orgânicas etc., em percentagem superior as que não estão especificadas normas da ABNT.

- c) O agregado graúdo será constituído pelas pedras britadas de diâmetro máximo de 19,25 e 25.
- d) Os agregados deverão ser armazenados separadamente de acordo com sua granulometria e de modo que permitam a livre drenagem das águas pluviais.

## **FORMAS DE CIMBRAMENTO**

As formas devem se adaptar exatamente as dimensões das peças estruturas projetada, e devem ser construídas de modo a não deformarem sensivelmente sob a ação das cargas, das variações de temperatura e umidade.

As fôrmas para os elementos moldados "in loco" poderão ser de madeira ou metálica.

No reaproveitamento as fôrmas deverão ser limpas e protegidas com agentes de desfôrmas. Será vedado o uso de óleo queimado ou produtos outros que venham prejudicar a uniformidade de coloração ou prejudicar a aderência de tintas ou outros materiais de acabamento.

As formas deverão ser suficiente estanques de madeira a impedir a fuga da nata de cimento.

A amarração das formas deverá garantir o perfeito alinhamento e prumo impedindo o aparecimento de ondulações. A Fiscalização poderá exigir acompanhamento topográfico em todas as fases da concretagem.

No caso de Fôrmas metálicas, deve ser prevista uma revisão periódica bem como a troca de elementos (abraçadeiras, parafusos, escoramentos, mãos francesas, espaçadores, etc.) que não ofereçam condições de uso a critério da **Fiscalização**.

Para execução de concreto aparente a superfície das fôrmas deverá estar limpa e preparada com substâncias que impeçam a aderência forma concreto.

Para o cimbramento, serão tomadas precauções quanto as tensões provocadas no solo ou no piso inferior, pelas cargas transmitidas. Os pontaletes com mais de 3m de comprimento deverão ser contaventados par evitar a flambagem.

A montagem das fôrmas e do cimbramento deverá ser feita de modo a facilitar a retirada de diversos elementos.

Para que essa retirada sem choques, o cimbramento deverá se apoiar em cunhas, caixas de areia ou dispositivos outros, apropriados para este fim.

Antes do lançamento do concreto, deverão ser tomadas as devidas precauções:

- Conferência de medidas e das posições das fôrmas afim de assegurar que a geometria da estrutura corresponda ao projeto, com as tolerâncias previstas na NBR.
- Proceder a limpeza do interior das formas e a vedação das juntas, de modo a evitar a fuga de pasta. Nas fôrmas de pilares, paredes e virgas estreitas e altas, deve-se deixar aberturas próximas ao fundo para a limpeza.
- As fôrmas deverão ser molhadas até a saturação, fazendo-se furos para escoramento de água em excesso.
- No caso em que as superfícies das fôrmas sejam tratadas com produtos anteadherentes, destinados a facilitar a desmoldagem, este tratamento deve ser executado antes da colocação da armadura.

- Nos casos em que a retirada do cimbramento deverá ser executado em tempos menores do que os estipulados pela Normas, a Empreiteira deverá apresentar a Fiscalização para aprovação prévia, o “plano do descimbramento” do qual consta:
  - - a) Resistência mínima á compreensão;
    - b) Escoramento que deve ser utilizado;
    - c) Tempo de permanência desse escoramento;
    - d) Tempo mínimo necessário para que a estrutura possa sofrer carregamento;
    - e) Tipo de cura que deve ser efetuada;
- As fôrmas de escoramento não deverão ser removidas enquanto a peça não tiver adquirido suficiente resistência para suportar o seu próprio peso e o das cargas acidentais de construção, com um fator de segurança no mínimo igual a dois; a época da remoção das fôrmas ou do escoramento deverá ser aprovada pelo técnico, responsável devido ao perigo de danos ao concreto que poderá não ter ainda atingido a sua plena resistência ou possa ser sobrecarregado, obedecendo os prazos mínimos estabelecidos no item das normas técnicas;
- Deverão ser deixadas aberturas provisórias (janelas) próximas ao fundo e, a intervalos suficientes, nas faces das fôrmas de pilares e paredes e em outros locais, se necessário, para permitir a limpeza e a inspeção antes da concretagem, assim como para reduzir a altura de queda livre de lançamento de concreto.

## **ARMADURAS**

Os aços devem obedecer as normas específicas, observadas as disposições.

A execução das armaduras deverá obedecer rigorosamente ao projeto estrutural no que se refere a posição, bitola, dobramento e cobrimento. Qualquer mudança só poderá ser efetuada com aprovação da Fiscalização.

Na colocação das armaduras, as fôrmas deverão estar limpas, isentas de graxas, desmoldantes, etc. As barras também deverão estar convenientemente limpas.

Não serão admitidas emendas de barras não previstas no projeto a não ser com autorização prévia da Fiscalização.

As armaduras serão colocadas no interior das fôrmas de modo que durante o lançamento do concreto as mantenham na posição indicada no projeto, conservando-se inalteradas as distâncias das barras entre si e as faces internas das formas, permitindo-se para isso o uso de arames ou pastilhas de concreto (cocadas).

O cobrimento mínimo para as armaduras será o recomendado pelas normas técnicas.

## **CONTROLE TECNOLÓGICO**

### **DOSAGEM RACIONAL DO CONCRETO**

A Empreiteira providenciará junto as firmas especializadas a dosagem racional e o controle tecnológico do concreto. Esta dosagem deverá ser revista toda vez que houver mudança das características dos agregados.

A dosagem pode ser feita por qualquer método que vise estabelecer a porção necessária dos componentes para atingir a resistência mínima fixada.

## **CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO**

As condições impostas pelo cálculo estrutural e pela dosagem do concreto serão sujeitas a um controle que assegure as condições impostas.

O Controle Tecnológico Compreende:

- a) Estudos dos materiais componentes do concreto: cimento, agregado miúdo e graúdo, água e aditivos.
- b) Determinação da resistência à compressão simples através de moldagem, preparo e ensaio do corpo de prova.
- c) Determinação da resistência à tração simples através de moldagem e ensaios de corpos de prova, quando e se necessário.
- d) Controle estatístico das resistências obtidas para verificação dos traços utilizados, bem como as correções que se fizerem necessárias.
- e) Verificação da resistência através de ensaios destrutivos.

## **DOSAGEM**

A verificação da dosagem racional do concreto, item 6.7, visa comprovar que o concreto apresente:

- a) Resistência a compressão ou à tração de acordo com o coeficiente de variação adotado.
- b) Trabalhabilidade adequada às condições de execução (mistura, transporte, lançamento, adensamento e sazonalidade).
- c) Durabilidade de acordo com as condições a que estará exposta na obra.
- d) Atendimento ao acabamento previsto no projeto (textura, etc) .

## **MATERIAIS**

Os testes a que devem satisfazer os materiais utilizados na confecção dos concretos e argamassa são :

- a) Cimento – Deverá satisfazer as especificações da ABNT. Sempre que houver dúvida sobre o cimento , deverá ser remetido , no mínimo um saco fechado para o laboratório onde se processarão os seguintes ensaios : figura , pega , resistência a compressão e , em casos previstos no projeto , resistência a tração .
- b) Agregados Miúdos – Construído por areia natural quartzosa ou artificial obtida do britamento de rochas estáveis , deve atender os dispositivos da norma ; os ensaios para determinação da granulometria , torrões de argila , materiais pulverulentos e matéria orgânica serão executados de acordo com a normas da abnt; os agregados deverão ser caracterizados periodicamente pela determinação da massa específica, da sua medida na obra, processando-se as necessárias correções do traço; quando a dosagem for volumétrica, deverá ser conhecida a curva do inchamento do agregado em miúdo.



- c) Agregado Graúdo – Será constituído de pedra britada ou pedregulho isento de substâncias nocivas, verificadas pelos métodos das normas a amostragem deve obedecer as normas e as análises granulométricas.
- d) Água – A água a ser empregada tanto na concretagem como nas operações de lavagem deve obedecer as normas técnicas.

## **PRODUÇÃO**

A Fiscalização efetuará o controle da elaboração, lançamento, adensamento e cura do concreto, através de inspeção durante os dias de concretagem.

## **TRABALHABILIDADE**

Será caracterizada através de ensaios de abatimento (Slump Test) ou outro equivalente. Deverá ser apresentado preliminarmente o abatimento que será utilizado na obra.

## **RESISTÊNCIA**

- a) Será medida em corpos de prova cilíndricos, moldados no canteiro de serviços. A moldagem, acura e o ensaio dos corpos de prova que deverão seguir os métodos da ABNT.
- b) Deve-se fazer no mínimo um exemplar por semana e/ ou para cada 30 m<sup>3</sup> de concreto. O exemplar constará de 4 corpos de prova que deverão seguir os métodos da ABNT.
- c) O coeficiente de variação adotado inicialmente a dosagem, conforme critério da Norma técnica, deverá ser verificado na obra através de um controle estatístico para permitir a correção do traço em função da tensão de rutura aos 28 dias.
- d) Em caso de dúvidas sobre as características mecânicas far-se-ão ensaios não destrutivos do concreto.

## **11.0 – LAJES**

### **11.1 – LAJES PRÉ-MOLDADAS**

Serão executadas com elementos pré-fabricados, construídas de nervuras de concreto armado e blocos dimensionados segundo as cargas e os vãos a vencer.

O capeamento será executado no traço indicado pelos fabricantes obedecendo-se as recomendações da ABNT, assegurada a contraflexa necessária. O escoramento deverá ser compatível com as cargas e vãos a vencer e devidamente contaventados.

Em forros será exigida a colocação de ferragens transversal às nervuras construídas no mínimo de ferros 3.4 a cada 50 cm e ferragens negativa quando necessário.

Tratando-se de laje de cobertura além da ferragem transversal será usada ferragens longitudinal formando malhas de 0,5 m x 0,5 m.

Nos locais onde passarão tubulações serão usadas ferragens de reforço transversalmente as mesmas de, no mínimo 3.4 a cada 0,40 m e em sua aresta superior a ser definida pela Fiscalização.

## 11.2 – LAJE DE IMPERMEABILIZAÇÃO

- a) Todos os cômodos (indicados no projeto) receberão laje de impermeabilização executada em camada de concreto simples ao traço volumétrico de 1:4:8 (cimento, areia e brita) aplicada com espessura mínima de 0,05 m, indicada no projeto.
- b) O concreto será compactado após o espalhamento e a laje deverá ter declividade de 1 % (um por cento), permitindo escoramento das águas, pelo seu revestimento, em direção dos raios e soleiras.

## 12.0 – PAVIMENTAÇÕES

### 12.1 – PISO EM PARALELEPÍPEDO

Por ser o revestimento mais utilizado pelas Prefeituras, sua aplicação encontra-se bastante definida .

#### 12.1.1 - Generalidade

Constituídos de pedras espalhadas, classificadas em geologia como grupos **ERUPTIVAS** e denominadas granitos, é considerado um pavimento nobre e sua capa indestrutível ao longo do tempo, sob ação de chuvas e tráfego. No entanto, deve-se considerar que nos tempos modernos já não é aconselhável seu uso para estradas, dado a sua erosão, em função do tempo, que facilita a drenagem e desconforto que oferece ao usuário, chegando a atingir a estabilidade do veículo.

## 13.0 – MEIO FIO

O meio-fio (guia) será em concreto pre-moldado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), rejuntado com argamassa no traço 1:4 cimento; areia, incluindo escavação e reaterro, devendo ser executado de acordo com as dimensões definidas no projeto arquitetônico

## 14.0 – REVESTIMENTOS

### 14.1 – CHAPISCO

Todas as peças de concreto e alvenaria de tijolos antes de qualquer revestimento receberão um chapisco constituído de argamassa de cimento e areia grossa peneirada no traço de 1:4 lançado a colher, com força suficiente a permitir uma perfeita aderência em camadas homogêneas e bastante áspera.

As paredes externas em alvenaria receberão o chapisco no traço volumétrico 1:4, incorporado, de maneira tal, que as superfícies fiquem totalmete recobertos. As demais levarão chapisco no traço volumétrico de 1:4.

Nas alvenarias dobradas de tijolos vazados, antes da realização do chapisco serão estampados os furos voltados para o exterior com argamassa de cimento e areia grossa peneirada ao traço de 1:4.

As peças de concreto armado deverão receber o chapisco no traço volumétrico de 1:4, incorporado de tal maneira que a superfície fique totalmente recoberta.

No caso de peças moldadas em formas metálicas ou plastificadas deverá ser adicionado à argamassa de chapisco o aditivo SIKAFLEX, branco ou similar.

## **15.0 – ARGAMASSA**

### **15.1 – Revestimento de paredes (uma massa com cal)**

Será executado com argamassa de cimento, cal e areia de fringir, em traço volumétrico de 1: 2: 8.

O acabamento será de 1ª qualidade, apresentado superfícies planas, cantos vivos sombreados a preto e arestas boleadas, usando esponja ou borracha.

Caso previsto no projeto, em algumas situações serão usadas cantoneiras de alumínio nas arestas de paredes e pilares .

### **15.2– REVESTIMENTO CERÂMICO**

As cerâmicas comuns e porcelanatos previstos no projeto, serão do tipo A, tamanho mínimo especificados em projetos, de PEI 4 no mínimo.

As cerâmicas serão assentados com auxílio de pasta de argamassa pré fabricada, distribuída em toda conta face sobre as superfícies previamente preparadas reboco salvo quando existir recomendações em contrario dos fabricantes.

Será observado que o referido revestimento se iniciará acima do nível do piso pronto e terá altura que for determinada no projeto arquitetônico fornecido.

Quando do piso a teto, o trincho ficará junto ao piso.

Além de ser exigida com rigor uma perfeita coplanariedade no conjunto de todas as pedras assentadas, deverá ser observado também o mais perfeito nivelamento em fiadas consecutivas, fazendo-se coincidência de juntas verticais. Os furos terão diâmetro sempre inferiores às canoplas das torneiras, chuveiros, etc.

## **16.0 – ESQUADRIAS**

Serão executadas de acordo com o quadro de esquadrias anexo ao projeto e às especificações contidas neste capítulo.

### **Características:**

#### **Portas e grades (batentes)**

As grades (batentes) serão de madeira, executadas de acordo com detalhes e dimensões indicadas no projeto.

As portas de vidro assim como seus acessórios serão executados como determina os projetos.

As janelas serão em tipo ALUMINIO comum, conforme indicação do projeto.

Serão instalados guarda-corpos e corrimãos nos locais e especificações dos projetos.

## **17.0 – PINTURA**

### **RECOMENDAÇÕES GERAIS**

A pintura consistirá na aplicação de uma ou mais tintas sobre base, aplicadas por pincel, rolo, revolver ou outro processo qualquer, visando proteger e/ou decorar as superfícies.

Na execução das pinturas serão exigidas as seguintes características:

- a) Recobrimento uniforme da base;
- b) Ausência de escorrimento;
- c) Ausência de fissuras, trincas, bolhas e pulverulência;
- d) Prevenção contra o desenvolvimento de organismos biológicos;
- e) Possuir estabilidade química em relação a base, de modo a evitar o aparecimento de eflurecências, saponificação e desfolhamento decorrentes da alcalinidade da base;
- f) Resistência mecânica suficiente aos impactos normais de usuários;
- g) Apresentar estanqueidade da superfície a fim de impedir a penetração de águas pluviais, e, sem, contudo interferir na eliminação do vapor porventura existente na base;
- h) Resistir aos esforços mecânicos de lavagem;
- i) Resistir à ação das intempéries;

### **17.1 – PREPARO DAS SUPERFÍCIES**

- a) Antes do início da pintura deve-se proceder a uma cuidadosa observação do estado da superfície de modo a permitir uma perfeita aderência da película de pintura;
- b) Constatada a existência de imperfeições tais como: trinca, fissuras, saliências, reentrâncias ou quaisquer outras imperfeições, o defeito será reparado e a superfície regularizada por meio de lixamento ou emassamento com o mesmo material ou outro, desde que seja compatível com a tinta que vai ser usada;
- c) No caso de existência de materiais soltos ou em paredes já anteriormente pintadas, recorre-se ao uso de escovas com fios duros, raspagem com espátula ou lixamento e lavagem com água ou aplicação de jatos d'água de modo a remover-se todas as partes soltas;
- d) No caso de constatada a presença de óleos, graxas ou outro qualquer produto gorduroso, deve-se recorrer a um dos procedimentos a seguir indicados:

- e) – Aplicar escova de piaçaba com solução de solda cáustica e que se segue enxaguamento com água, salvo quando se tratar de tintas a óleos ou alquímicas;
- f) – No caso de grandes áreas pode-se recorrer a um processo mecânico de escovamento, lichamento ou jateamento de areia, sendo os resíduos removidos com lavagem d'água ou ar comprimido;
- g) Constatada a presença de alcalinidade na superfície deverá ser a mesma neutralizada com o emprego de uma solução de 1 a 2 quilos de sulfato de zinco para cada 5 litros d'água, que será aplicada a broxa sobre a superfície;
- h) Após uma permanência de cerca de uma hora será limpa por enxaguamento assegurando-se completa secagem antes de iniciar-se a pintura;
- i) Constatada a presença de mofo ou bolor, devem ser objeto de completa remoção, com emprego de um solução antimoho, aplicada de acordo com a orientação do fabricante;
- j) No caso da existência de eflorescências serão as mesmas removidas por escova de aço com solução de 10% de aço muriático repetindo-se a operação até que toda eflorescência seja eliminada. Segue-se enxaguamento e aguardando a secagem total;
- l) Nas superfícies metálicas devem ser eliminadas todas as ferrugens existentes mediante o uso de lixamento manual ou mecânico;
- m) No caso de estrutura metálicas será exigida a retirada no local de toda a pintura de remoção proveniente da fábrica, por meio de jateamento, jato SA 2 ½ Norma Sueca. O uso de desoxidantes só será permitido nos casos de ferrugem em estado inicial de desenvolvimento, mediante expressa autorização da Fiscalização;

## **17.2 – PINTURA À BASE D'ÁGUA**

- a) A pasta de cal extinta será peneirada para preparação do leite de cal;
- b) A guarda ou leite de cal não deverá ser muito espesso de modo a evitar-se esfoliação;
- c) Após o preparo das superfícies serão aplicadas no mínimo três demãos do leite de cal com a cola alternadamente em direções cruzadas;
- d) Tratando-se de superfícies excessivamente absorvente na primeira demão será adicionada uma pequena quantidade de óleo de linhaça;
- e) A adição de corantes será cuidadosamente realizada de maneira a assegurar a uniformidade da cor desejada;
- f) A terceira demão de caição em forros será realizada em sentido perpendicular ao vão de luz das janelas;  
Entre cada uma das demãos cruzadas devem existir um intervalo mínimo de 8 horas .

## **18.0 – LATEX**

### **PINTURAS EM PAREDES E TETOS INTERIORES**

- a) As superfícies receberão o tratamento adequado;
- b) As superfícies serão seladas com antecedência mínima de 8 horas;
- c) Com auxílio da espátula e desempenadeira metálica aplica-se uma demão de massa;
- d) Após um mínimo de 01 hora repetir a operação com uma segunda demão , lixando com lixa nº120 após secagem;
- e) Após intervalo de 05 (cinco) horas limpar a superfície com escova de pelo macia e aplicar uma demão de tinta diluída a fim de corrigir os defeitos;
- f) Concluir aplicando 03 (três) demãos de tinta;

## **19.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

- a) A execução das instalações elétricas obedecerá rigorosamente ao projeto, especificações e detalhes respectivos, bem como as normas técnicas da ABNT: NB-3; NB-22; PNB-57; EB-59; NB-79; PNB-158; PNB-165; EB-11; EB-187; EB-12; EB-181; EB-83; AO DECRETO 23.705 de 06 de Outubro de 1954 que regulamenta a Lei 2.531 de 12 de Janeiro de 1954 e a Legislação que rege o assunto, a as norma da CELPE;
- b) As instalações elétricas só poderão ser executadas com projetos aprovados pela Prefeitura, sendo obrigatório, aprovação prévia da concessionária, quando for o caso;
- c) A execução das instalações elétricas obedecerá à melhor técnicas para que venha preencher satisfatoriamente as condições de utilização, eficiência e durabilidade;
- d) A execução das instalações elétricas só poderá ser feita por profissionais devidamente habilitados o que não eximira a Empreiteira de responsabilidades pelo perfeito funcionamento das mesmas;
- e) As instalações elétricas só serão aceitas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento e ligadas a rede da empresa fornecedora de energia local;
- f) Só poderão ser executados na obra curvas em eletrodutos de ferro até diâmetro de 19 mm, através de curvadores especiais e com raio mínimo não inferir a 6 vezes o diâmetro dos mesmos;
- g) Os eletrodutos em lajes serão colocados depois da ferragem;
- h) As emendas dos eletrodutos serão feitas por meio de luvas rosqueadas, tendo-se cuidado a eliminar rebarbas que possam prejudicar a enfição;
- i) As ligações dos eletrodutos às caixas de derivação, deverão ser feitas por intermédio de arruelas de buchas galvanizadas ou de alumínio, rosqueadas e fortemente apertadas;
- j) As caixas de derivação que ficarem dentro da estrutura, deverão ser cheias de serragem molhada e rigidamente fixadas às formas;

- k) Antes da concretagem a tubulação deverá estar perfeitamente fixada às fôrmas e devidamente obturada a fim de evitar penetração da nata de cimento. Tal preocupação deverá também ser tomada quando a execução de qualquer serviço que possa ocasionar a obstrução da tubulação;
- l) As paredes de tubulações, caixas, quadros, etc., deverão estar ligadas à terra por sistema independente não apresentado em qualquer ponto resistência superior a 20 ohms;
- m) Antes da enfição, toda a tubulação será limpa, seca e desobstruída de qualquer corpo estranho, que possa prejudicar a passagem dos fios. Para isto, deverá se processar a passagem de bucha embebida em verniz isolante, ou parafina (para impermeabilização);
- n) Serão rejeitados os tubos cujas curvaturas tenha causado fendas ou redução de secção;
- o) Toda tubulação será embutida e o menor diâmetro empregado será de 19 mm (interno);
- p) Todos os corpos necessários para embutir os eletrodutos e caixas, deverão ser feitos com o máximo cuidado, a fim de causar o menor dano possível aos serviços já executados. Os eletrodutos serão chumbados com argamassa de cimento e areia 1:4;
- q) A tubulação será instalada de modo a não formar cotovelos;
- r) Para facilitar a enfição, os condutores deverão ser lubrificados com tal ou parafina, não sendo permitido o emprego de outros lubrificantes;
- s) A enfição só será executada após o revestimento completo das paredes, tetos e pisos, quando serão retiradas as obstruções das tubulações;
- t) Todas as emendas dos condutores serão feitas nas caixas, não sendo permitidas, em nenhum caso, emendas dentro dos eletrodutos;
- u) Para os condutores de bitola 16 mm<sup>2</sup> e maiores só serão permitidas emendas e ligações através de conectores de pressão;
- v) A enfição só será procedida quando o prédio estiver protegido de chuva;
- w) Os espelhos, plafoniers, etc., serão colocados após a pintura;
- x) Sempre que solicitado pela Prefeitura deverá a Empreiteira fornecer amostras do material que irá empregar, como também ensaios de resistência, isolamento e condutibilidade, assim como os outros esclarecimentos que forem pedidos;
- y) Nas caixas de derivação só serão abertos os olhais destinados a ligações de eletroduto;
- z) As caixas embutidas nas paredes deverão facear o revestimento da alvenaria e estar niveladas e prumadas;
  - a.\*) A enfição deverá quando concluída, apresentar uma resistência de isolamento mínima de 100 mega ohms entre condutores e entre estes e a terra, não devendo a mesma baixar aquém de 2 mega ohms com o equipamento instalado;
  - b.\*) Os quadros sempre serão localizados em locais de fácil acesso e de uso comum;
  - c.\*) recomenda-se o emprego de quadros pré-fabricados em chapa e, em casos especiais, de madeira;

- d.\*) Os postes de entrada serão sempre de concreto armado pré-fabricados;
- e.\*) As tubulações em áreas externas deverão ter um caimento de 1% para as caixas de passagem;
- f.\*) As caixas de passagens de alvenaria deverão atender as dimensões indicadas no projeto e estar providas de drenagem de água, de modo a ficarem sempre secas;
- g.\*) Todos os aparelhos elétricos deverão ter ligações à terra;
- h.\*) nas áreas externas, os eletrodutos em contato com o terreno deverão ser envolvidos por camada de concreto com até 10 cm de espessura;
- i.\*) A fixação dos interruptores, tomadas, etc., nas caixas estampadas, somente será feita por parafusos metálicos zincados;
- j.\*) A fixação de espelhos semente será feito com parafusos de latão cromados, não sendo permitido o uso de parafusos plásticos;
- k.\*) Todas as caixas internas serão metálicas;

## **APARELHOS ELÉTRICOS**

- a) Nas luminárias para lâmpadas fluorescentes, só serão empregados reatores de alto fator de potencia (0,9) isentos de zumbidos;
- b) Os receptáculos para lâmpadas fluorescentes serão a prova de vibração, a fim de evitar-se o desprendimento das mesmas;
- c) Todos os aparelhos elétricos não destinados à iluminação bem como as luminárias fluorescentes de partida rápida serão ligada para a terra;

## **QUADRO DE BAIXA TENSÃO**

O quadro de baixa tensão será do tipo USB, SIEMENS ou similar.

## **MATERIAIS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

- Eletrodutos
- Condutores para eletrodutos flexíveis .
- Luvas para eletroduto .
- Buchas e arruelas
- Bucha de porcelana
- Caixas de passagem
- Caixas estampadas
- Fiação para baixa tensão e para aterramento
- Quadros automáticos co disjuntores
- Disjuntores
- Quadros metálicos
- Chave de faca
- Interruptores
- Espelhos ou placas
- Tomadas
- Fusíveis .



- Conjunto eletro-bomba , Obs: quadro com chave magnética , fusíveis e relê .
- Fitas isolantes
- Material para soldar
- Adesivos
- Arames
- Buchas de nylon
- Ganchos
- Arruelas
- Parafusos e porcas
- Pregos
- Massa plástica
- Estrutura de alta e baixa tensão.
- Postes
- Luminárias
- Lâmpadas e equipamentos auxiliares .
- Eletrodos de terra.
- Chaves seccionadoras baixa tensão .
- Equipamentos para medição .

## **20.0 – INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**

### **SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL**

#### **Descrição Geral**

Compreenderá de rede de distribuição internas e instalação predial.

#### **Rede de distribuição (redes internas)**

##### **Tubos**

Serão de PVC rígido de ponta e bolsa classe 12, série B de acordo com o P.EB-183 da ABNT.

##### **Acessórios**

As peças acessórias da tubulação (Três, Curvas, etc.) serão também de PVC rígido com juntas de anel de borracha. Os registros de gaveta terão corpo de ferro fundido, anéis de bronze e haste de manobra de latão forjado.

##### **Instalação Predial**

Para instalação predial serão utilizados tubos de PVC rígido, classe 20, soldável, ou soldáveis devendo ser obedecido o projeto de norma da ABNT.

Todo conduto d'água será embutido nas paredes ou lajes dos pisos se for o caso.

As tubulações de distribuição de água, serão antes do fechamento dos rasgos das alvenarias ou seu envolvimento por capas de argamassa, ou de isolamento térmico, submetidas a pressão hidrostática, igual ao dobro da pressão de trabalho normal prevista, sem que acusem qualquer vazamento.

Todos os registros de passagem serão do tipo gaveta.

Todas as torneiras para lavatórios serão de latão niquelado do tipo curvo longo.

Todas as bacias sanitárias terão a sua caixa de descarga com registro acoplado.

Nos casos em que as canalizações devem ser fixadas em paredes e/ou suspensas em lajes, os tipos, dimensões e quantidades dos elementos suportantes ou de fixação, abraçadeiras, perfilados “U”, bandejas, etc., serão determinados pela Fiscalização (de acordo com o diâmetro, peso e posição de tubos).

Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedados com bujões rosqueados e plugs, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel, para tal fim.

Com exclusão dos elementos niquelados, cromados ou de latão polido, todas as demais partes aparentes da instalação, tais como canalizações, conexões, acessórios, abraçadeiras, suportes, tampos, etc., deverão ser pintados na cor determinada pela Fiscalização depois da prévia limpeza das superfícies, com benzina.

Para facilidade de desmontagem das canalizações serão colocadas uniões ou flanges nas sucções das bombas, recalques, barriletes, ou onde convier.

As conexões em contato com torneiras, registros, chuveiros e chicotes serão LR azul.

As drenagens dos arcondicionados serão executados com tubos e conexões de 25mm, com destino final às áreas externas da edificação.

## **SISTEMA DE ESGOTO**

### **Descrição Geral**

O sistema de esgoto previsto será constituído de rede externa, instalações prediais com destino final em rede pública.

O referido projeto deverá ser aprovado pela Fiscalização da Prefeitura.

### **Rede Externa**

#### **Tubos**

A rede sanitária compõe-se de tubos de PVC protegidos por envelopes de concreto em locais mais expostos a influencia de carga accidental, a serem determinadas pela Fiscalização.

### **Instalação Predial – Sanitários**

Os serviços de instalações hidro-sanitárias deverão ser executados rigorosamente de acordo com o projeto fornecido devendo-se respeitar todas as Normas e Regulamentos da COMPESA E ABNT.

Toda canalização de esgoto que fica localizada sob a laje de impermeabilização do piso, será de **PVC rígido para esgoto**.

As colunas de ventilação do esgoto sanitário, PVC.

Todos os sifões de lavatório serão de PVC.

As caixas de inspeção indicadas no projeto, que se tornarem necessárias para o perfeito funcionamento das instalações, serão executadas com alvenaria de tijolos, assentados sobre camadas de concreto simples com 0,10 m de espessura, revestidas

internamente com um lençol de cimento e com tampa de ferro de acordo com os padrões normais da COMPESA .

As valas abertas no solo, para assentamento das canalizações só poderão ser fechadas após a verificação, pela fiscalização, das juntas, tubos, proteção dos mesmos, níveis e declividade.

### **Peças Sanitárias**

As louças sanitárias, equipamento afins, pertencentes e peças complementares serão fornecidos e instalados pela contratada, de acordo com o projeto de instalação hidro-sanitário e o respectivo projeto de Arquitetura.

Instalação → Deverão ser executados os seguintes serviços:

- a) Nivelamento para fixação com parafusos de metal;
- b) Ligação dos ramais de esgoto correspondentes;
- c) Ligação dos engates dos tubos plásticos;
- d) Ligação dos esgotos às válvulas;

### **Altura das peças com relação aos pisos acabados:**

- a) Lavatório – 0,80 m;
- b) Ponto de chuveiro – 2,10 m;
- c) Registro de chuveiro – 1,25 m;
- d) Registro de gaveta do ramal – 2,10 m;
- e) Torneira do lavatório – 1,10 m;

### **Descrição das Peças**

- a) Bacia sanitária: bacia sinfonada de louça, fixada ao piso através de parafusos de 2 ½" x 10 e buchas de nylon rejuntado com cimento branco;
- b) Lavatórios: cor branca, grande, sem coluna, fixada com parafusos de latão e buchas de nylon;
- c) Caixa de descarga: PVC rígido impermeável, externa à alvenaria com tubo de descida longa, curvo e acoplado à bacia por bolsa de borracha;
- d) Assento: plástico reforçado, cor branco;
- e) Chuveiro: metal, branco com canopla, 0,40 m de comprimento e bitola de ½";

### **Descrição da ferragem e acessórios:**

- a) Lavatórios: Torneiras modelo bico de pato, bitola de ½". Sifão copo plástico nº 10 de 1" x 1 ½", Engate plástico, bitola ½" x 0,40 m e válvula plástica, acabamento de acordo com o projeto.
- b) Chuveiro: registro de pressão, bitola de ½", ralo sinfonado de altura regulável, PVC rígido com saída de 40 mm, e grelha de plástico nº 21.
- c) Caixa de descarga: registro de pressão, bitola de ½". Engate plástico, bitola ½" x 0,40 m, acabamento de acordo com o projeto.

- d) Registro de gaveta: bitola  $\frac{3}{4}$ ", de acordo com o projeto aprovado.
- e) Reservatório elevado: a tubulação do barilete e a tubulação de limpeza serão em tubos e conexões de PVC classe 15.

### **21.0 – LIMPEZA DA OBRA**

A obra será entregue completamente limpa, com os pisos lavados, sem manchas de óleo, ferrugem ou crosta de argamassa, tinta etc.

Toda a área do canteiro deverá ficar completamente limpa. As instalações de água, esgoto, luz, deverão estar em condições de perfeito funcionamento, bem como todas as peças e serviços de quaisquer espécies. Todos os entulhos serão removidos para outro local.

### **22.0 – RECEBIMENTO DA OBRA**

A Fiscalização da Prefeitura deverá aprovar, se for o caso, a receber oficialmente todos os serviços. Os casos por ventura omissos nesta especificação somente poderão ser solucionados com a concordância da Prefeitura.